



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVII — Nº 223

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1976

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### Diretoria do Pessoal

##### PORTARIAS DE 04 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971. Resolve:

nº 3855 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOÃO DOMINGOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.025.602, no cargo de Auxiliar de Artífice, código ART-709, referência 2, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal. (Processo nº 49.207/76).

nº 3856 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 2.129.153, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe B, referência 29, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3857 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor MARTINHO MIGUEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.148.367, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NH-1013, classe A, referência 4, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal. (Processo nº 149.677/76).

nº 3858 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor SEBASTIÃO GORGULHO ROQUEIRA, matrícula nº 2.092.754, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe B, referência 29, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3859 - aposentar com base no artigo 176 item II, com as vantagens do artigo 180, alínea "a", ambos da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor ANTONIO VITORINO SOBRINHO, matrícula nº 1.010.101, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, nível 4, referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3860 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor WALSEN DA AMUNICIAÇÃO, matrícula nº 2.157.652, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NH-1013, classe B, referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal. (Processo nº 59.257/75).

nº 3861 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor RAIMUNDO ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 2.103.219, no cargo de

Agente de Serviços de Engenharia código NH-1013, classe A, referência 4, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal. (Processo nº 48.458/75).

nº 3862 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSÉ ERÁSTO BRUN, matrícula nº 2.121.253, no cargo de Agente de Patrulha Rodoviária, código NH-1031, classe C, referência 31, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal. (Processo nº 440.886/76).

nº 3863 - aposentar com base no artigo 176 item II da Lei nº 1711/52, combinado com os artigos 101, inciso III, e seu parágrafo único e 102 inciso 1º alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, a servidora ADELINA MARIA DE LOURDES SILVA COELHO, matrícula número 1.009.271, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4, classe C, referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada no 9º Distrito Rodoviário Federal.

##### PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 1976

nº 3880 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, a servidora EMILIA CARNEIRO TORRES ESTARRIAGA, matrícula nº 2.038.509, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.2, classe A, referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada no 8º Distrito Rodoviário Federal. (Processo nº 355.734/76).

##### PORTARIAS DE 04 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.813, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 105 do Diário Oficial da União, de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissões e Funções Gratificadas na composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento. Resolve:

nº 3829 - dispensar SÉRAPHIM DOS ANJOS BALTAZAR, matrícula número 1.009.245, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, do substituto do Chefe do Núcleo 7/9, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1(OC), do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3830 - designar ANEZIL RE SOUZA SOARES, matrícula nº 1.875, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1(NS), de Chefe da Seção de Educação de Trânsito, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria, retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL  
**ALBERTO DE BRITTO PEREIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES  
**J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**      CHEFE DO SERVIÇO IMPRESSORIAL  
**MARIA LUZIA DE MELLO**

**DIÁRIO OFICIAL**

**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

**BRASILIA**

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral .....	Cr\$ 85,00	Semestral .....	Cr\$ 65,00
Anual .....	Cr\$ 165,00	Anual .....	Cr\$ 125,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Anual .....	Cr\$ 240,00	Anual .....	Cr\$ 195,00

**PORTE AEREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar avulsado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, de exercícios anteriores.

**Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

nº 3831 - declarar vaga a Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Administrador de Tronco, da Residência 7/4, do 7º Distrito Rodoviário Federal, a partir de 10 de agosto de 1976, em consequência do falecimento de seu titular, **ELPIDIO MOREIRA SOBRINHO**, matrícula nº 2.151.140, na data em referência.

nº 3832 - designar **JOSE IRIAS CARDOSO**, matrícula nº 2.175.699, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Administrador de Tronco, da Residência 7/4, do 7º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3833 - declarar vaga a Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 7/5, do 7º Distrito Rodoviário Federal, a partir de 30.8.76, em consequência da aposentadoria de seu titular **GERALDO VIEIRA**, matrícula nº 1.267.985, na data em referência.

nº 3834 - designar **OSMAR MARTINS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1.015.887 para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 7/5, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3835 - dispensar **JOSE IRIAS CARDOSO**, matrícula nº 2.175.699, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto de **ELPIDIO MOREIRA SOBRINHO**, Administrador de Tronco, da Residência 7/4, código DAI-111.1(OC), do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3836 - dispensar **OSMAR MARTINS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1.015.887 pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Oficina, da Residência 7/5, código DAI-111.1(OC), do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3837 - designar **DANIEL FAJARDO CAPDEVILLE**, matrícula nº 1.015.568 do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de

reção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe do Núcleo 7/9, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3838 - designar **JOSÉ ALVES RIBEIRO**, matrícula nº 1.802, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2(NS), de Chefe do Serviço de Planejamento, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3839 - designar **JOSE SILVA DE MELLO**, matrícula nº 32.586, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1(NS), de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 7/10, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3840 - designar **FRANCISCO DE PAULO**, matrícula nº 71.815, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe da Seção de Execução Orçamentária, do Serviço Financeiro, do 7º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3841 - designar **DANIELE**, matrícula nº 2.177.199, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a Função de Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, do 16º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818 de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

**DOCUMENTO MANCHADO**

nº 3842 - designar BENEDITO DE SOUZA, matrícula nº 2.083.448, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1(OC), de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 17/3, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3843 - designar JOAO VITORINO DE SOUZA, matrícula nº 111.566, ocupante do emprego de Artífice de Mecânica, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1(NS), de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 11/8, do 11º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores, ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida Função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3844 - designar JOAQUIM CLAUDIONOR DE SIQUEIRA, matrícula número 1.853.496, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1(OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 11/8, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

3845 - designar NELSON JUNIOR VIEIRA COSTA, matrícula nº 31.057, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1(NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 3/2, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3846 - designar ARVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 2.103.055 ocupante do cargo de Motorista, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Administrador de Trecho, código DAI-III.1(OC), da BR-474, da Residência 5/7, do 5º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3847 - dispensar JOAO MARFA PATM MARTINS, matrícula nº 1.028.157, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, código DAI-III.1(OC), do 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3848 - dispensar JOSE ANGELO MARCHIORI, matrícula nº 101.391, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, código DAI-III.1(OC), do 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3849 - designar JOSE ANGELO MARCHIORI, matrícula nº 101.391, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1(OC), de Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, do 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3850 - designar CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.121.573 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1(OC), de Chefe da Turma de Arrecadação de Pedágio nº 22, do Serviço de Administração de Pedágio, do 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3851 - designar ERNANI BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº 2.101.510, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1(OC), de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 13/3, do 13º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Tecnologista, correlata com a referida Função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3852 - designar ALINDO DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 2.137.157, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1(OC),

de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 12/2, do 12º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, correlata com a referida Função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3853 - dispensar SALVIANO MOREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.028.158, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Oficina, da Residência 12/2, código DAI-III.1(OC), do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3854 - designar BENEDITO MADIAN VIANA DE CARVALHO, matrícula nº 153.085, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1(NS), de Chefe do Grupo de Perícias e Avaliações da Procuradoria do 15º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: Proc. Aut. MAURICIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS

RESOLUÇÃO Nº 144/76. DE 8 DE NOVEMBRO DE 1976

Aprova a tarifa provisória do Porto Fluvial de Tabatinga.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do artigo 33, do Estatuto da Empresa, e de conformidade com a deliberação tomada pela Diretoria da PORTOBRÁS, na 30a. Reunião (ordinária) realizada no dia 8 de novembro de 1976, em sua sede provisória, na cidade do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

I - Aprovar a tarifa do porto fluvial de Tabatinga, que com esta baixa.

II - Determinar que esta Resolução tenha validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

III - Determinar que decorridos cento e vinte (120) dias após o início das atividades comerciais do referido porto, a Administração do Porto de Manaus submeta à PORTOBRÁS a demonstração contábil dos resultados financeiros conseguidos para o estabelecimento da tarifa definitiva para o porto de Tabatinga.

Arno Oscar Markus

TARIFA DO PORTO DE TABATINGA

ESTADO DO AMAZONAS

TABELA "A" - UTILIZAÇÃO DO PORTO TAXAS DEVIDAS PELO ARMADOR

Table with 2 columns: Espécie e incidência, Valor. Row 1: Por tonelada líquida de registro da embarcação, 1,26

ISENÇÕES

- Estão isentas das taxas desta tabela a) Embarcação de até 20 TLR, b) Embarcação que transportem gêneros da produção lavroua e outros artigos destinados ao abastecimento do mercado municipal da cidade. c) Os navios de guerra, quando não em operação comercial.

OBSERVAÇÃO

- a) O valor da taxa será cobrado em dobro se constatada que a TLR declarada não é verdadeira.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

**TABELA "B" - ATRACAÇÃO**  
TAXAS DEVIDAS PELO ARMADOR

Nº	Espécie de incidência	Valor Cr\$
1.	Pela utilização do berço de atracação, por embarcação e por dia .....	35,00

**OBSERVAÇÕES**

- a) A atracação começa a qualquer hora e vence às 24 horas.
- b) Será aplicada uma taxa de sobreestadia de Cr\$ 60,00, por hora, sempre que as embarcações permaneçam atracadas, por sua conveniência ou responsabilidade, sem realizar movimentação de carga.

**TABELA "C" - CAPATAZIAS**

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Nº	Espécie e incidência	Valor Cr\$
1.	Por tonelada de mercadoria quando em volumes de peso bruto até 75 quilos .....	2,50
2.	Por tonelada de mercadoria quando em volumes de peso bruto superior a 75 quilos .....	2,50
3.	Por tonelada de mercadorias a granel .....	2,50

**TABELA "E" - ARMAZENAGEM EXTERNA**

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Nº	Espécie e incidência	Valor Cr\$
1.	Pela armazenagem pelo período de 30 dias ou fração, por volume:	
a)	Em volumes de peso bruto até 75 quilos ..	0,50
b)	Em volumes de peso bruto superior a 75 quilos .....	1,00

**TABELA "H" - TRANSPORTES**

TAXAS DEVIDAS PELOS REQUISITANTES

Nº	Espécie e incidência	Valor Cr\$
1.	Pelo transporte de mercadorias dentro da área portuária, por tonelada .....	2,00
2.	Pelo serviço do item nº 1 fora da área portuária, por tonelada .....	CONV.

**OBSERVAÇÃO**

A taxa convencional será estabelecida pela Administração Portuária, através ordem de Serviço.

RESOLUÇÃO Nº 147/76.

DE 08 DE NOVEMBRO DE 1976.

Cria taxa especial na tabela "C" Capatazias, na tarifa do porto de Ilhéus (BA).

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 33 do Estatuto da Empresa, e de conformidade com a deliberação tomada pela Diretoria da PortoBrás, na 30ª Reunião (ordinária) realizada no dia 08 de novembro de 1976, em sua sede provisória, na cidade do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

I - Incluir nas Taxas Especiais da tabela "C" Capatazias, da tarifa do porto de Ilhéus (BA), aprovada pela Resolução nº 79/76 de 24/08/76, a seguinte:

n. 23 - Por tonelada ou fração de petróleo ou derivados, a granel.....Cr\$ 13,00.

Arno Oscar Markus\* /  
Presidente

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

RESOLUÇÃO Nº 396

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9.º da Lei número 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do artigo 4.º, inciso XIV, da referida Lei, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 1.085, de 18 de fevereiro de 1970, resolveu:

I — Suspender, até decisão ulterior, os ajustamentos das posições dos depósitos, compulsórios, referentes às primeiras quinzenas de cada mês.

II — Em consequência, os cálculos respectivos passarão a ser apurados somente com base nas posições das segundas quinzenas, na forma do disposto nas alíneas "b" e "c" do item IV da Resolução n.º 375, de 9 de abril de 1976.

III — Fica revogada a Resolução n.º 377, de 27 de maio de 1976. Brasília, 17 de novembro de 1976. — Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 397

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9.º da Lei número 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto nas Resoluções n.ºs 62 e 93, respectivamente de 28 de outubro de 1975 e 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, resolveu:

I — Determinar que, para o cálculo da correção mensal da receita líquida prevista no § 3.º do artigo 2.º da Resolução n.º 62-75, do Senado Federal, deverão ser utilizados índices idênticos aos fixados para as Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável, tomado como valor de referência aquele vigente no mês de dezembro do ano anterior.

II — Estabelecer que os pedidos de autorização para operações de crédito com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH), para apresentação ao Conselho Monetário Nacional, deve-

ráo ser encaminhados ao Banco Central pela entidade repassadora dos recursos, acompanhados do competente estudo relativo à viabilidade técnico-financeira do empreendimento ou do programa plurianual.

III — Esclarecer que a formalização dos pedidos mencionados no item precedente poderá abranger:

a) programas plurianuais dos Estados e Municípios, objeto de convênios individualizados; ou  
b) contratos relativos a operações específicas.

IV — Alterar as alíneas "c" e "d" do item II da Resolução n.º 346, de 13 de novembro de 1975, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"c" o dispêndio anual com a respectiva liquidação, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) da receita realizada no exercício financeiro anterior;

"d" na apuração dos limites fixados nas alíneas "a", "b" e "c" deste item será deduzido da receita o valor correspondente às operações de crédito;

V — Acrescentar as seguintes alíneas ao item II da citada Resolução n.º 246:

e) a receita líquida apurada nos termos da alínea "d" anterior será corrigida mensalmente, mediante a utilização de índices idênticos aos fixados para as Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável, tomado como valor de referência aquele vigente no mês de dezembro do ano anterior;

"f) os limites de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" deste item não se aplicam às operações de crédito realizadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH), as quais, no entanto, no caso das novas operações, somente poderão ser pactuadas mediante prévia autorização do Senado Federal."

Brasília, 17 de novembro de 1976. — Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

**CIRCULAR Nº 307**

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central, em sessão realizada em 14.07.76, tendo em vista o disposto no Regulamento anexo à Resolução nº 381, de 24.06.76, decidiu aprovar as normas gerais de contabilidade consubstanciadas na Padronização Contábil anexa, a serem observadas pelos Fundos de Investimentos instituídos pelo Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974.

Brasília, 19 de julho de 1976

Sérgio A. Ribeiro  
Diretor

Anexo à Circular nº 307, de 19.07.76  
Banco Central do Brasil

**PADRONIZAÇÃO CONTÁBIL DOS FUNDOS**

**DE INVESTIMENTO INSTITUÍDOS PELO**

**DECRETO-LEI Nº 1.376 DE 12.12.74**

(LIVRO DE REGISTRO)



PADRONIZAÇÃO CONTÁBILIntrodução

1. As normas estabelecidas nesta Padronização têm por objetivo uniformizar o registro contábil dos atos e fatos administrativos dos Fundos instituídos pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, a saber:

- a) Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM);
- b) Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR); e
- c) Fundo de Investimentos Setoriais (FISET)

2. Independentemente das disposições contidas neste documento, deverão ser observadas, no que couber, as determinações legais e regulamentares em vigor, bem como os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

3. A presente Padronização compreende 5 partes:

## 1a. Parte - Disposições Preliminares

- A) Método de Apropriação Contábil
- B) Rêdito do Exercício

## 2a. Parte - Plano de Contas

- A) Elenco e Classificação das Contas que integram o Plano
- B) Função e Funcionamento das Contas
- C) Digráfico Parcial de Operações

## 3a. Parte - Normas de Escrituração Contábil

## 4a. Parte - Modelos Padronizados de balanços e balancetes e demonstrativos de resultados.

Anexo IV-1 - Modelo analítico de Balancetes Mensais/Balancetes

Anexo IV-2 - Modelo sintético do Balancete Mensal/Balancetes

Anexo IV-3 - Modelo do Demonstrativo de Resultados do Exercício.

## 5a. Parte - Sistema de Cotação das Quotas do Fundo

- A) Cálculo do valor unitário das quotas do Fundo (Cotação Diária)

Anexo V-1 - Exemplo prático - Preenchimento de mapa

- B) Critérios Gerais de Avaliação da Carteira de Títulos.

1a. PARTEDISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. MÉTODO DE APROPRIAÇÃO CONTÁBIL - Serão obedecidos os seguintes critérios:

1. Receitas e Lucros

1.1 - Os lucros em operações de permuta de quotas por títulos serão registrados diretamente na conta "Ágio na Permuta de Títulos".

1.2 - Os lucros em operações de resgate de quotas serão registrados diretamente na conta "Ágio na Venda de Títulos".

1.3 - Os rendimentos gerados por debêntures serão escriturados na data em que forem disponíveis, a débito de "Outros Valores a Receber" e a crédito de "Rendas de Debêntures", independentemente do seu recebimento efetivo. Recebidos tais rendimentos, far-se-á o crédito correspondente na aludida conta "Outros Valores a Receber".

1.4 - Dividendos provenientes de títulos da Carteira também serão escriturados na data em que forem disponíveis, a débito de "Dividendos a Receber" e a crédito de "Dividendos", independentemente do seu recebimento efetivo. Recebidos tais dividendos, far-se-á o crédito correspondente na conta "Dividendos a Receber".

1.5 - As bonificações em dinheiro atribuídas a títulos da Carteira serão escrituradas na data em que forem disponíveis, independentemente do seu efetivo recebimento, a débito de "Bonificações a Receber" e a crédito de "Bonificações". Recebidos tais dividendos, far-se-á o crédito correspondente na conta "Bonificações a Receber".

1.6 - Os resíduos oriundos de permutas de quotas dos Fundos por títulos das suas respectivas Carteiras, bem como os resultantes de conversão de Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais (CAIF) por quotas dos referidos Fundos serão levados diretamente a crédito da conta "Outras Rendas".

1.7 - O valor correspondente aos Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais (CAIF) não convertidos dentro de 1 (um) ano da sua emissão acresce ao patrimônio dos Fundos (art. 15, § 2º do DL 1.376/74) e será contabilizado a crédito da conta "Reajustes e Variações Patrimoniais", subtítulo "Outros Reajustes-Deste Exercício", desdobramento "Certificados de Aplicação não Convertidos".

2. Despesas e Prejuízos

2.1 - Os prejuízos em operações de permuta de quotas por títulos serão registrados diretamente na conta "Deságio na Permuta de Títulos".

2.2 - Os prejuízos em operações de resgate de quotas serão registrados diretamente na conta "Deságio na Venda de Títulos".

B - RÊDITO DO EXERCÍCIO - Apuração e destinação

1. Apuração - O resultado do exercício será obtido mediante a diferença entre os componentes positivos e negativos do rêdito.

Constituem elementos positivos do rêdito:

1. Ágio na Permuta de Títulos;
2. Ágio na Venda de Títulos;
3. Dividendos Auferidos, provenientes de títulos da Carteira;
4. Bonificações Auferidas em Dinheiro, provenientes de títulos da Carteira;
5. Resíduos oriundos de permutas de quotas dos Fundos por títulos das suas respectivas Carteiras, bem como os resultantes da conversão de Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais (CAIF) em quotas;
6. Rendas de Debêntures;
7. Outras Rendas.

Constituem elementos negativos do rêdito:

1. Deságio na Permuta de Títulos;
2. Deságio na Venda de Títulos;
3. Prejuízos.

2. Destinação

1. O rêdito do exercício balanceado (positivo ou negativo) será levado a crédito ou a débito da conta "Reajustes e Variações Patrimoniais", subtítulo "Outros Reajustes - Deste Exercício", desdobramento "Resultados de Aplicações".

2. Ao encerrar-se o exercício, os saldos do subtítulo "Outros Reajustes - Deste Exercício", desdobramento "Resultados de Aplicações", do título "Reajustes e Variações Patrimoniais" serão transferidos para o subtítulo "Outros Reajustes-Exercícios Anteriores", do mesmo título contábil.

2a. PARTEPLANO DE CONTAS

1. O registro dos atos e fatos administrativos dos Fundos de Investimento instituídos pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74 (FINAM, FINOR e FISET) será feito de maneira uniforme, utilizando-se as contas padronizadas.

2. Esta parte compõe-se dos seguintes itens

- A - Elenco e Classificação das Contas que integram o Plano;
- B - Função e Funcionamento das Contas;
- C - Digráfico Parcial de Operações.

3. Quando, a critério do banco operador, forem criados subtítulos não constantes do Plano, a fim de evidenciarem titulares de contas devedoras ou credoras, ou a natureza da operação, tais especificações só terão efeito no Fundo de Investimento que os adotar.

**A) Plano e Classificação das Contas**

TÍTULOS	ATIVO/PASSIVO	CLASSIFICAÇÃO	GRUPO
Ágio na Permuta de Títulos (1)	PASSIVO	Contas de Resultado	
Ágio na Venda de Títulos	PASSIVO	Contas de Resultado	
Bonificações	PASSIVO	Contas de Resultado	
Bonificações a Receber	ATIVO	Realizável	
Bonificações Pertencentes a Terceiros (Art. 18 DL. 1.376/74)	PASSIVO	Exigível	
Certificados de Aplicação a Converter em Quotas (1)	PASSIVO	Investidores	
Depositários de Valores em Custódia	ATIVO	Compensação	
Deságio na Permuta de Títulos (1)	ATIVO	Contas de Resultado	
Deságio na Venda de Títulos	ATIVO	Contas de Resultado	
Devedores de Bonificações	ATIVO	Compensação	
Disponibilidades	ATIVO	Disponível	
Dividendos	PASSIVO	Contas de Resultado	
Dividendos a Receber	ATIVO	Realizável	
Dividendos Pertencentes a Terceiros (Art. 18 DL. 1.376/74)	PASSIVO	Exigível	
Obrigações Especiais (Art. 18 DL. 1.376/74) (1)	PASSIVO	Exigível	
Ordens de Liberação de Recursos	ATIVO	Realizável	
Outras Rendas	PASSIVO	Contas de Resultado	
Outros Valores a Receber	ATIVO	Realizável	
Prejuízos	ATIVO	Contas de Resultado	
Quotistas (1)	PASSIVO	Investidores	
Reajustes e Variações Patrimoniais (2)	PASSIVO	Investidores	
Recursos de Incentivos a Reajustar (1)	PASSIVO	Investidores	
Rendas de Debênturas	PASSIVO	Contas de Resultado	
Títulos da Carteira (2)	ATIVO	Realizável	
Títulos de Bonificações a Receber	PASSIVO	Compensação	
Títulos por Aplicações Especiais (Art. 18 DL. 1.376/74) (1)	ATIVO	Realizável	
Valores Depositados em Custódia	PASSIVO	Compensação	

(1) Contas com Subtítulos.

(2) Contas com Subtítulos e Desdobramentos.

**B) FUNÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CONTAS**

<b>TÍTULO:</b>	ÁGIO NA PERMUTA DE TÍTULOS.
<b>SUBTÍTULOS:</b>	Ações. Certificados de Participação em Reflorestamento.
<b>DESDOBRAMENTOS:</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Passivo do grupamento Contas de Resultado.
<b>FUNÇÃO:</b>	Registrar, nos subtítulos próprios, os lucros apurados pelo Fundo em operações de permuta de quotas por títulos da Carteira.
<b>FUNCIONAMENTO:</b>	Creditada para registro dos lucros apurados; debitada para apuração do resultado do exercício, pela transferência do saldo para "Reajustes e Variações Patrimoniais", subtítulo "Outros Reajustes - Desta Exercício", desdobramento "Resultados de Aplicações". Saldo credor representando os lucros da espécie.
<b>TÍTULO:</b>	ÁGIO NA VENDA DE TÍTULOS.
<b>SUBTÍTULOS:</b>	---
<b>DESDOBRAMENTOS:</b>	---
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Passivo do grupamento Contas de Resultado.
<b>FUNÇÃO:</b>	Registrar os lucros apurados pelo Fundo em operações de venda de títulos.

<b>FUNCIONAMENTO:</b>	Creditada para registro dos lucros apurados; debitada para apuração do resultado do exercício, pela transferência do saldo para "Reajustes e Variações Patrimoniais", subtítulo "Outros Reajustes - Desta Exercício", desdobramento "Resultados de Aplicações". Saldo credor representando os lucros da espécie.
<b>TÍTULO:</b>	BONIFICAÇÕES
<b>SUBTÍTULOS:</b>	
<b>DESDOBRAMENTOS:</b>	---
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Passivo do grupamento Contas de Resultado.
<b>FUNÇÃO:</b>	Registrar as bonificações em dinheiro atribuídas a títulos da Carteira.
<b>FUNCIONAMENTO:</b>	Creditada para registro das bonificações da espécie; debitada, por ocasião do balanço, a crédito do "Reajustes e Variações Patrimoniais", subtítulo "Outros Reajustes - Desta Exercício", desdobramento "Resultados de Aplicações". Saldo credor representando as bonificações auferidas.
<b>TÍTULO:</b>	BONIFICAÇÕES A RECEBER.
<b>SUBTÍTULOS:</b>	
<b>DESDOBRAMENTOS:</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Ativo realizável.
<b>FUNÇÃO:</b>	Registrar bonificações, em dinheiro, a receber, a que tenha direito o Fundo, atribuídas a títulos da carteira.
<b>FUNCIONAMENTO:</b>	Debitada pela apropriação dos direitos da espécie, na data em que forem disponíveis; creditada para registro dos recebimentos efetivados. Saldo devedor representando os direitos da espécie, já apropriados e não recebidos.
<b>TÍTULO:</b>	BONIFICAÇÕES PERTENCENTES A TERCEIROS (ART. 18 DL. 1.376/74)
<b>SUBTÍTULOS:</b>	---
<b>DESDOBRAMENTOS:</b>	---
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Passivo exigível.
<b>FUNÇÃO:</b>	Registrar bonificações em dinheiro, atribuídas a títulos subscritos na forma do Art. 18 do DL. 1.376/74
<b>FUNCIONAMENTO:</b>	Creditada pelo recebimento das bonificações em dinheiro; debitada quando do pagamento aos investidores. Saldo credor.
<b>TÍTULO:</b>	CERTIFICADOS DE APLICAÇÃO A CONVERTER EM QUOTAS.
<b>SUBTÍTULOS:</b>	Certificados Emitidos no Exercício Anterior. Certificados Emitidos neste Exercício
<b>DESDOBRAMENTOS:</b>	---
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Passivo do grupamento Investidores.
<b>FUNÇÃO:</b>	Registrar o valor dos Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais (CAIF) emitidos pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda), deduzidos os valores já contabilizados na conta "Obrigações Especiais (Art. 18 DL. 1.376/74)".
<b>FUNCIONAMENTO:</b>	Do subtítulo "Certificados Emitidos no Exercício Anterior". Creditado, no 10 dia útil do ano civil, pela transferência do saldo existente no subtítulo "Certificados Emitidos neste Exercício".

**Debitado:**

- a) por ocasião da permuta de Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais (CAIF) por quotas do respectivo Fundo;
- b) pelo valor dos Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais (CAIF) não permutados dentro do prazo de 1 ano a contar da data de sua emissão.

Do subtítulo "Certificados Emitidos neste Exercício", **Creditado**, quando do recebimento de listagem de emissão dos Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais (CAIF), fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

**Debitado:**

- a) por ocasião da permuta de Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais (CAIF) por quotas do respectivo Fundo;
- b) no 19 dia útil do ano civil, pela transferência do saldo existente para o subtítulo "Certificados Emitidos no Exercício Anterior".

Saldo credor representando o valor dos Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais (CAIF) passíveis de permuta por quotas do respectivo Fundo.

TÍTULO:	DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA.
SUBTÍTULOS:	---
DESDOBRAMENTOS:	---
CLASSIFICAÇÃO:	Ativo de compensação.
FUNÇÃO:	Registrar, em contrapartida com "Valores Depositados em Custódia", a responsabilidade da instituição depositária por títulos recebidos para custódia.
FUNCIÓNAMENTO:	Debitada, em nome da instituição depositária, para o registro das responsabilidades; creditada pelas baixas dessas responsabilidades. Saldo devedor.
TÍTULO:	DESÁGIO NA PERMUTA DE TÍTULOS
SUBTÍTULOS:	Ações.
DESDOBRAMENTOS:	Certificados de Participação em Reflorestamento.
CLASSIFICAÇÃO:	Ativo do grupamento Contas de Resultado.
FUNÇÃO:	Registrar, nos subtítulos próprios, os prejuízos apurados pelo Fundo em operações de permuta de quotas por títulos da Carteira.
FUNCIÓNAMENTO:	Debitada para registro dos prejuízos apurados; creditada para apuração do resultado do exercício, pela transferência do saldo para "Reajustes e Variações Patrimoniais", subtítulo "Outros Reajustes - Deste Exercício", desdobramento "Resultados de Aplicações". Saldo devedor representando os prejuízos da espécie.
TÍTULOS:	DESÁGIO NA VENDA DE TÍTULOS.
SUBTÍTULOS:	---
DESDOBRAMENTOS:	---
CLASSIFICAÇÃO:	Ativo do grupamento Contas de Resultado.
FUNÇÃO:	Registrar os prejuízos apurados pelo Fundo em operações de venda de títulos.
FUNCIÓNAMENTO:	Debitada para registro dos prejuízos apurados; creditada para apuração do resultado do exercício, pela transferência do saldo para "Reajustes e Variações Patrimoniais", subtítulo "Outros Reajustes - Deste Exercício", desdobramento "Resultados de Aplicações". Saldo devedor representando os prejuízos da espécie.

TÍTULO:	DEVEDORES DE BONIFICAÇÕES.
SUBTÍTULOS:	---
DESDOBRAMENTOS:	---
CLASSIFICAÇÃO:	Ativo de compensação.
FUNÇÃO:	Registrar, em contrapartida com "Títulos de Bonificações a Receber", as bonificações em títulos, ainda não recebidas, atribuídas a papéis da Carteira.
FUNCIÓNAMENTO:	Debitada, em nome da empresa devedora das bonificações, para registro de sua responsabilidade perante o Fundo; creditada, pelo recebimento das bonificações. Saldo devedor.
TÍTULO:	DISPONIBILIDADES.
SUBTÍTULOS:	---
DESDOBRAMENTOS:	---
CLASSIFICAÇÃO:	Ativo disponível.
FUNÇÃO:	Registrar as disponibilidades do Fundo junto ao banco operador.
FUNCIÓNAMENTO:	Debitada para registro dos créditos recebidos; creditada pelas aplicações realizadas ou eventuais reajustes efetuados de ordem do Ministério da Fazenda. Saldo devedor representando os recursos de livre movimentação.
TÍTULO:	DIVIDENDOS.
SUBTÍTULOS:	---
DESDOBRAMENTOS:	---
CLASSIFICAÇÃO:	Passivo do grupamento Contas de Resultado.
FUNÇÃO:	Registrar a apropriação de dividendos atribuídos a títulos de renda variável componentes da Carteira.
FUNCIÓNAMENTO:	Creditada pelos dividendos apropriados; debitada por ocasião do balanço, a crédito de "Reajustes e Variações Patrimoniais", subtítulo "Outros Reajustes - Deste Exercício", desdobramento "Resultados de aplicações". Saldo credor representando as rendas da espécie.
TÍTULO:	DIVIDENDOS A RECEBER
SUBTÍTULOS:	---
DESDOBRAMENTOS:	---
CLASSIFICAÇÃO:	Ativo realizável
FUNÇÃO:	Registrar dividendos a receber, relativos a títulos de renda variável componentes da Carteira.
FUNCIÓNAMENTO:	Debitada pela apropriação das rendas da espécie, na data em que foram disponíveis; creditada pelo registro dos recebimentos efetivados. Saldo devedor representando as rendas da espécie, já apropriadas e não recebidas.
TÍTULO:	DIVIDENDOS PERTENCENTES A TERCEIROS (AN. 18 DE 1376/74)
SUBTÍTULOS:	---
DESDOBRAMENTOS:	---

**CLASSIFICAÇÃO:** Passivo exigível.

**FUNÇÃO:** Registrar dividendos atribuídos a títulos subscritos na forma do Art. 18 DL 1.376/74.

**FUNCIONAMENTO:** Creditada pelo recebimento dos direitos da espécie; debitada quando do pagamento de tais direitos aos investidores. Saldo credor.

**TÍTULO:** OBRIGAÇÕES ESPECIAIS (ART. 18 DL. 1.376/74).

**SUBTÍTULOS:** De Exercícios Anteriores.  
Deste Exercício.

**DESDOBRAMENTOS:** ---

**CLASSIFICAÇÃO:** Passivo exigível.

**FUNÇÃO:** Registrar os recursos aplicados na subscrição de títulos na forma do Art. 18 DL. 1.376/74.

**FUNCIONAMENTO:** Creditada quando da liberação de recursos para aplicação na forma do Art. 18 DL. 1.376/74; debitada:

- por ocasião da permuta direta de Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais (CAIF) por títulos subscritos na forma do Art. 18 DL 1.376/74;
- pelo valor dos Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais (CAIF) não permutados dentro do prazo de 1 ano a contar da data de sua emissão;
- pela diferença entre os valores liberados para projetos beneficiários do Art. 18 do DL 1.376/74 e os valores dos Certificados de Aplicação correspondentes.

**TÍTULO:** ORDENS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS.

**SUBTÍTULOS:** ---

**DESDOBRAMENTOS:** ---

**CLASSIFICAÇÃO:** Ativo realizável.

**FUNÇÃO:** Registrar, temporariamente, o valor dos recursos liberados a empresas beneficiárias do Fundo, até o recebimento dos documentos atestando a efetiva subscrição dos títulos respectivos.

**FUNCIONAMENTO:** Debitada quando da emissão da ordem de liberação de recursos na sede do banco operador; creditada por ocasião do recebimento do aviso de cumprimento da ordem. Saldo devedor representando ordens de liberação ainda não cumpridas.

**TÍTULO:** OUTRAS RENDAS

**SUBTÍTULOS:** ---

**DESDOBRAMENTOS:** ---

**CLASSIFICAÇÃO:** Passivo do grupamento Contas de Resultado.

**FUNÇÃO:** Para registro de rendas da Carteira, não classificáveis nas demais contas do resultado.

**FUNCIONAMENTO:** Creditada para registro das rendas apropriadas; debitada por ocasião do balanço, a crédito de "Reajustes e Variações Patrimoniais", subtítulo "Outros Reajustes - Deste Exercício", desdobramento "Resultados de Aplicações". Saldo credor representando as rendas da espécie.

**TÍTULO:** OUTROS VALORES A RECEBER

**SUBTÍTULOS:** ---

**DESDOBRAMENTOS:** ---

**CLASSIFICAÇÃO:** Ativo realizável

**FUNÇÃO:** Para registro de valores a que tem direito o Fundo (exceto bonificações e dividendos) e que ainda não tenham sido recebidos.

**FUNCIONAMENTO:** Debitada pela apropriação de valores a receber, na data em que forem disponíveis; e creditada para registro dos recebimentos efetivados. Saldo devedor representando valores da espécie já apropriados e não recebidos.

**TÍTULO:** PREJUÍZOS

**SUBTÍTULOS:** ---

**DESDOBRAMENTOS:** ---

**CLASSIFICAÇÃO:** Ativo do grupamento Contas de Resultado.

**FUNÇÃO:** Registrar os prejuízos eventuais sofridos pelo Fundo.

**FUNCIONAMENTO:** Debitada, para registro dos prejuízos apurados; creditada por ocasião do balanço, a débito de "Reajustes e Variações Patrimoniais", subtítulo "Outros Reajustes - Deste Exercício", desdobramento "Resultados de Aplicações". Saldo devedor representando os prejuízos da espécie.

**TÍTULO:** QUOTISTAS.

**SUBTÍTULOS:** Incentivos Fiscais.  
Voluntários.  
Outros Fundos.  
Governo Federal.  
Outros.

**DESDOBRAMENTOS:** ---

**CLASSIFICAÇÃO:** Passivo do grupamento Investidores.

**FUNÇÃO:** Registrar, em nome de cada investidor, pelo valor de emissão global, o valor das quotas do Fundo a que tem direito.

**FUNCIONAMENTO:** Creditada quando:

- da permuta de Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais (CAIF) por quotas do Fundo;
- da subscrição voluntária de quotas do Fundo por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado;
- da subscrição de quotas do Fundo por parte de outros Fundos;
- da subscrição de quotas do Fundo por parte do Governo Federal.

Debitada por ocasião do resgate de quotas dos Fundos ou da sua permuta por títulos da Carteira. Saldo credor.



NOTA: Não são passíveis de permuta por títulos da Carteira as quotas oriundas de subscrição por parte de outros Fundos ou do Governo Federal.

TÍTULO: REAJUSTES E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

SUBTÍTULOS: Variações do Valor da Carteira.  
Outros Reajustes - Exercícios Anteriores.  
Outros Reajustes - Deste Exercício.

DESDOBRAMENTOS: (Do Subtítulo: "Outros Reajustes Deste Exercício").  
Variação na Conversão de Quotas  
Resultados de Aplicações  
Certificados de Aplicações não Convertidos.

CLASSIFICAÇÃO: Passivo do grupamento Investidores

FUNÇÃO: A) Do subtítulo "Variação do Valor da Carteira"  
Registrar as valorizações e/ou desvalorizações da carteira de títulos, apuradas em decorrência da reavaliação diária dos referidos títulos.

B) Do subtítulo "Outros Reajustes - Exercícios Anteriores"  
Para registro, no 1º dia útil após o encerramento do exercício financeiro do Fundo, dos saldos apresentados nos desdobramentos do subtítulo "Outros Reajustes - Deste Exercício".

C) Do subtítulo "Outros Reajustes - Deste Exercício"  
Para registro, nos desdobramentos adequados, das variações (positivas ou negativas) decorrentes da conversão de quotas, do reajuste da variação do valor da Carteira e da apropriação das contas de resultado por ocasião dos balanços.

FUNÇÃO: A) Do subtítulo "Variação do Valor da Carteira"  
Creditado:  
I - para registro das variações positivas dos títulos da Carteira;  
II - para estorno das variações negativas dos títulos da Carteira, quando de sua permuta por quotas do Fundo.

Debitado:  
I - para registro das variações negativas dos títulos da Carteira;  
II - para estorno das variações positivas dos títulos da Carteira, quando de sua permuta por quotas do Fundo.

Saldo credor representando variações positivas e saldo devedor (no Passivo com sinal negativo) representando variações negativas.

B) Do subtítulo "Outros Reajustes - Exercícios Anteriores"  
Creditado no 1º dia útil após o encerramento do exercício financeiro do Fundo, para registro dos saldos credores apresentados nos desdobramentos do subtítulo "Outros Reajustes - Deste Exercício";  
Debitado, no 1º dia útil após o encerramento do exercício financeiro do Fundo, para registro dos saldos devedores apresentados nos desdobramentos do subtítulo "Outros Reajustes - Deste Exercício";  
Saldo credor representando resultados positivos acumulados e saldo devedor (no Passivo com sinal negativo) representando resultados negativos acumulados).

C) Do subtítulo "Outros Reajustes - Deste Exercício"

1) Do desdobramento "Variação na Conversão de Quotas"  
Creditado:  
I - quando da permuta de quotas desvalorizadas por títulos da carteira, pela diferença entre o valor de emissão e o de permuta das quotas;  
II - quando do resgate de quotas desvalorizadas, pela diferença entre o valor de emissão e o de resgate das quotas;  
III - pela transferência, no 1º dia útil após o encerramento do exercício financeiro do Fundo, do saldo devedor para o subtítulo "Outros Reajustes - Exercícios Anteriores".

Debitado  
I - quando da permuta de quotas valorizadas por títulos da carteira, pela diferença entre o valor de emissão e o de permuta das quotas;  
II - quando do resgate de quotas valorizadas, pela diferença entre o valor de emissão e o de resgate das quotas;  
III - pela transferência, no 1º dia útil após o encerramento do exercício financeiro do Fundo, do saldo credor para o subtítulo "Outros Reajustes - Exercícios Anteriores".

Saldo credor representando acréscimo patrimonial do Fundo e saldo devedor, registrado no Passivo com sinal negativo, representando diminuição do patrimônio do Fundo.

2) Do desdobramento "Resultados de Aplicações"  
Creditado:  
I - por ocasião do balanço, para apropriação das contas de receitas;  
II - no 1º dia útil após o encerramento do exercício financeiro do Fundo, pela transferência do saldo devedor para o subtítulo "Outros Reajustes - Exercícios Anteriores".

Debitado:  
I - por ocasião do balanço, para apropriação das contas de despesas;  
II - no 1º dia útil após o encerramento do exercício financeiro do Fundo, pela transferência do saldo credor para o subtítulo "Outros Reajustes - Exercícios Anteriores".

Saldo credor representando resultados positivos alcançados no exercício e saldo devedor (no Passivo com sinal negativo) representando resultados negativos apurados no exercício

TÍTULO: RECURSOS DE INCENTIVOS A REAJUSTAR.

SUBTÍTULOS: Do Exercício Anterior  
Deste Exercício.

DESDOBRAMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: Passivo do grupamento Investidores.

FUNÇÃO: Para registro dos recursos creditados ao Fundo, provenientes de incentivos fiscais.

**FUNCIONAMENTO:** Do subtítulo "Do Exercício Anterior"

**Credito:**

- a) no 15 dia útil do ano civil, pela transferência do saldo existente no subtítulo "Do Exercício";
- b) pela diferença entre os valores liberados para projetos beneficiários do Art. 18 do DL 1.376/74 e os valores dos Certificados de Aplicação correspondentes.

**Debitado:**

- a) quando do recebimento da listagem de emissão dos Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais (CAIF), fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) quando da liberação de recursos para aplicação na forma do Art. 18 DL 1.376/74.

**Do subtítulo "Do Exercício"**

Creditado por ocasião do recebimento do aviso de crédito dos recursos;

**Debitado:**

- a) quando da liberação de recursos para aplicação na forma do Art. 18 DL 1.376/74.
- b) no 15 dia útil do ano civil, pela transferência do saldo existente para o subtítulo "Do Exercício Anterior".

Saldo credor.

Quando conhecido o efetivo volume de recursos por incentivo ao Fundo, a conta será debitada ou creditada, conforme tenha recebido recursos a maior ou a menor, respectivamente.

**TÍTULO:** TÍTULOS DE BONIFICAÇÃO

**SUBTÍTULOS:** ---

**DESDOBRAMENTOS:** ---

**CLASSIFICAÇÃO:** Passivo de compensação.

**INDICAÇÃO:** Para registro das rendas auferidas; debitada para apuração do resultado do exercício, pela transferência do saldo para "Reajustes e Variações Patrimoniais", subtítulo "Outros Reajustes - Do Exercício", desdobramento "Resultados das Aplicações".

**FUNCIONAMENTO:** Creditada para registro das rendas auferidas; debitada para apuração do resultado do exercício, pela transferência do saldo para "Reajustes e Variações Patrimoniais", subtítulo "Outros Reajustes - Do Exercício", desdobramento "Resultados das Aplicações".

**TÍTULO:** TÍTULOS DE COMPENSAÇÃO

**SUBTÍTULOS:** Aquisição  
Variação

**DESDOBRAMENTOS:** Ações

(do subtítulo) Certificados de Participação em Reflorestamento.  
"Aquisição" Debêntures Simples.  
Debêntures Conversíveis.  
Quotas de Outros Fundos.

**DESDOBRAMENTOS:** Ações

(do subtítulo) Certificados de Participação em Reflorestamento.  
"Variação" Quotas de Outros Fundos.

**CLASSIFICAÇÃO:** Do subtítulo "Aquisição": Ativo realizável.  
Do subtítulo "Variação": Retificadora do Ativo realizável.

**FUNÇÃO:**

- a) do subtítulo "Aquisição" Registrar o valor por quanto foram subscritos os títulos da carteira;
- b) do subtítulo "Variação" Registrar as valorizações e/ou desvalorizações da carteira de títulos, apuradas em decorrência da reavaliação diária dos referidos títulos.

**FUNCIONAMENTO:**

- a) do subtítulo "Aquisição" Debitado para registro do valor por quanto foram subscritos os títulos da carteira; creditado quando da baixa, pelo custo unitário médio, dos títulos permutados por quotas do Fundo. Saldo devedor representando o valor de aquisição dos títulos da espécie.
- b) do subtítulo "Variação" Debitado:
  - 1) diariamente, se for o caso, a crédito de "Reajustes e Variações Patrimoniais", subtítulo "Variação do Valor da Carteira", para registro de valorizações apuradas;
  - 2) na data do evento, a crédito de "Reajustes e Variações Patrimoniais", subtítulo "Variação do Valor da Carteira", para registro da baixa de desvalorizações registradas a seu crédito, em decorrência de permutas de quotas por títulos da carteira. Saldo devedor representando valorizações da carteira de títulos.

**Credito:**

- 1) diariamente, se for o caso, a crédito de "Reajustes e Variações Patrimoniais", subtítulo "Variação do Valor da Carteira", para registro de valorizações apuradas;
- 2) na data do evento, a crédito de "Reajustes e Variações Patrimoniais", subtítulo "Variação do Valor da Carteira", para registro da baixa de desvalorizações registradas a seu crédito, em decorrência de permutas de quotas por títulos da carteira.

Saldo credor representando o valor de aquisição dos títulos da carteira.

**TÍTULO:** TÍTULOS DE BONIFICAÇÕES A RECEBER

**SUBTÍTULOS:** ---

**DESDOBRAMENTOS:** ---

**CLASSIFICAÇÃO:** Passivo de compensação.

**FUNÇÃO:** Para registro, em contrapartida com "Devedores de Bonificações", das bonificações em títulos, ainda não recebidas, atribuídas a quotas da Carteira.

**FUNCIONAMENTO:** Creditada para registro dos direitos da espécie, na data em que forem disponíveis, debitada quando recebidos os títulos respectivos. Saldo credor representando os direitos da espécie, ainda não recebidos.

**TÍTULO:** TÍTULOS DE APLICAÇÕES ESPECIAIS (ART. 18 DO DL 1.376/74)

**SUBTÍTULOS:** Ações.  
Certificados de Participação em Reflorestamento.  
Debêntures Simples.  
Debêntures Conversíveis.



3a. PARTE

NORMAS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

1. Na conta "Títulos da Carteira", subtítulo "Aquisição", desdobramen-  
to adequado, será registrado o custo dos títulos adquiridos por  
subscrição.
2. As bonificações decorrentes de títulos da Carteira, registrar-se-  
ão apenas em contas de Compensação, devendo a quantidade dos títu-  
los bonificados ser acrescida à dos títulos originais, para efeito  
da redução do custo unitário dos papéis. Nos balanços a serem publi-  
cados pelo Fundo será incluída a seguinte nota explicativa: "As  
bonificações recebidas em títulos são computadas para efeito de  
apuração do custo médio unitário dos títulos da Carteira".
3. Na rubrica "Bonificações a Receber" serão contabilizadas apenas as  
bonificações em dinheiro.
4. Na permuta de quotas do Fundo por títulos da Carteira, a diferença  
negativa porventura existente entre o valor de aquisição e o de  
cotação dos títulos será registrada na conta "Deságio na Permuta  
de títulos".
5. Eventuais diferenças (positivas ou negativas) entre o valor de  
emissão e o de cotação das quotas do Fundo na data de sua permuta  
por títulos da Carteira ou do seu resgate serão registradas na con-  
ta "Reajustes e Variações Patrimoniais", subtítulo "Outros Reajus-  
tes - Deste Exercício", desdobramento "Variação na Conversão de  
Quotas".
6. Será registrada na conta "Ágio na Permuta de Títulos", por ocasião  
da permuta de quotas por títulos da Carteira, a diferença positiva  
caso existente entre o valor de aquisição e o de cotação dos títu-  
los.
7. A conta "Outras Rendas" inclui os resíduos oriundos da conversão de  
Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais (CAIF) por quotas  
do Fundo e destas por títulos da Carteira.

8. Dividendos provenientes de títulos subscritos na forma do Art. 18  
do DL. 1.376/74 serão escriturados na data do seu efetivo recebi-  
mento a débito de "Disponibilidades no (BB., BASA ou BNB.)" e a  
crédito de "Dividendos Pertencentes a Terceiros (Art. 18 DL. 1.376/  
74)".
9. As bonificações em dinheiro atribuídas a títulos subscritos na  
forma do Art. 18 do DL. 1.376/74 serão escrituradas na data do  
seu efetivo recebimento, a débito de "Disponibilidades no (BB.,  
BASA ou BNB.)" e a crédito de "Bonificações Pertencentes a Tercei-  
ros (Art. 18 DL. 1.376/74)".
10. As bonificações em títulos provenientes da subscrição de títulos  
na forma do Art. 18 do DL. 1.376/74 serão escrituradas na data do  
seu efetivo recebimento, a débito de "Depositários de Valores em  
Custódia" e a crédito de "Valores Depositados em Custódia".

4a. PARTE

MODELOS PADRONIZADOS

1. Os balancetes mensais/balanços e os demonstrativos de resultado  
do exercício do Fundo ficam padronizados de acordo com os modelos  
IV-1, IV-2 e IV-3.
2. O modelo analítico dos balancetes mensais/balanços, no qual figu-  
rarão todos os títulos, subtítulos e desdobramentos de razão pa-  
dronizados e os que vierem a ser criados, destina-se ao uso in-  
terno do Fundo e à remessa aos órgãos de desenvolvimento setori-  
al ou regional.
3. Os demonstrativos de resultado, bem como o modelo sintético dos  
balancetes mensais/balanços destinam-se à publicação.
4. Os balanços encerrados em 30 de junho de cada ano serão também  
encaminhados ao Banco Central.

4a. PARTE - Modelos Padronizados - Anexo IV-1

NOME DO FUNDO

Instituído pelo Decreto-lei nº 1.376, de 12.12.74

DESDOBRAMENTO DO BALANCETE DE (DATA)

A T I V O	P A S S I V O
<p><b>DISPONÍVEL</b> DISPONIBILIDADES NO BANCO (BB., BASA ou BNB) Cr\$</p> <p><b>REALIZÁVEL</b> TÍTULOS DA CARTEIRA AQUISIÇÃO AÇÕES CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM REFLORESTAMENTO DEBÊNTURES SIMPLES DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS QUOTAS DE OUTROS FUNDOS VARIAÇÃO AÇÕES CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM REFLORESTAMENTO QUOTAS DE OUTROS FUNDOS TÍTULOS POR APLICAÇÕES ESPECIAIS (ART. 18 DL 1.376/74) AÇÕES CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM REFLORESTAMENTO DEBÊNTURES SIMPLES DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS • BONIFICAÇÕES A RECEBER DIVIDENDOS A RECEBER OUTROS VALORES A RECEBER ORDENS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS</p> <p><b>CONTAS DE RESULTADO</b> DESÁGIO NA PERMUTA DE TÍTULOS AÇÕES CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM REFLORESTAMENTO DESÁGIO NA VENDA DE TÍTULOS PREJUÍZOS</p> <p style="text-align: right;">SUBTOTAL</p> <p><b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b> DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA DEVEDORES DE BONIFICAÇÕES</p> <p style="text-align: right;">TOTAL</p>	<p><b>INVESTIDORES</b> RECURSOS DE INCENTIVOS A REAJUSTAR Cr\$ DE EXERCÍCIO ANTERIOR DESTE EXERCÍCIO CERTIFICADOS DE APLICAÇÃO A CONVERTER EM QUOTAS CERTIFICADOS EMITIDOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR CERTIFICADOS EMITIDOS NESTE EXERCÍCIO QUOTILISTAS INCENTIVOS FISCAIS VOLUNTÁRIOS OUTROS FUNDOS GOVERNO FEDERAL OUTROS REAJUSTES E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS VARIAÇÃO DO VALOR DA CARTEIRA OUTROS REAJUSTES - EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTROS REAJUSTES - DESTE EXERCÍCIO VARIAÇÃO NA CONVERSÃO DE QUOTAS RESULTADOS DE APLICAÇÕES CERTIFICADOS DE APLICAÇÃO NÃO CONVERTIDOS</p> <p><b>EXIGÍVEL</b> OBRIGAÇÕES ESPECIAIS (ART. 18 DL 1.376/74) DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESTE EXERCÍCIO DIVIDENDOS PERTENCENTES A TERCEIROS (ART. 18 DL 1.376/74) BONIFICAÇÕES PERTENCENTES A TERCEIROS (ART. 18 DL 1.376/74)</p> <p><b>CONTAS DE RESULTADO</b> ÁGIO NA PERMUTA DE TÍTULOS AÇÕES CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM REFLORESTAMENTO ÁGIO NA VENDA DE TÍTULOS DIVIDENDOS BONIFICAÇÕES RENDAS DE DEBÊNTURA OUTRAS RENDAS</p> <p style="text-align: right;">SUBTOTAL</p> <p><b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b> VALORES DEPOSITADOS EM CUSTÓDIA TÍTULOS DE BONIFICAÇÕES A RECEBER</p> <p style="text-align: right;">TOTAL</p>

BANCO OPERADOR  
G.G.C.

LOCAL E DATA  
ASSINATURA DO BANCO OPERADOR



tenças (quotas estimadas mais quotas em circulação), estas, também, com até (quatro) casas decimais.

**QUOTAS ESTIMADAS**

3. A emissão de quotas correspondentes aos recursos oriundos de incentivos fiscais só poderá efetivar-se quando identificado o investidor-contribuinte e conhecido o valor de aplicação de cada um, o que ocorrerá na oportunidade em que forem emitidos, pelo Ministério da Fazenda, os Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais (CAIF).
4. A cada ingresso de recursos provenientes de incentivos fiscais será estimado o número de quotas do Fundo a serem emitidas na fase de conversão de Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais (CAIF) por quotas do Fundo.
5. O número de quotas estimadas será obtido pela divisão dos recursos referidos no item precedente pelo valor unitário das quotas no dia imediatamente anterior.
6. Quando da liberação de recursos dos Fundos com base no Art. 18 do DL. 1.376/74, será balçada, do saldo de "quotas estimadas" do exercício fiscal, a quantidade de quotas equivalentes ao montante liberado, tomando-se por base a cotação do dia útil imediatamente anterior.
7. As quotas estimadas serão transformadas em quotas em circulação à medida em que os Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais (CAIF) forem sendo permutados por quotas do Fundo.

**QUOTAS EM CIRCULAÇÃO**

8. Entendem-se por quotas em circulação aquelas efetivamente emitidas.
9. A subscrição voluntária (da União, dos Fundos e do público) gerará imediatamente emissão de quotas, em número correspondente ao valor investido, observado o valor unitário das quotas do Fundo no dia imediatamente anterior.

**3) Critérios Gerais de Avaliação da Carteira de Títulos**

**AÇÕES**

1. Para efeito de avaliação, as ações integrantes das Carteiras dos Fundos serão computadas pelo valor da cotação média do último dia em que foram negociadas em Bolsa; as ações não cotadas em Bolsa, pelo valor patrimonial, com base no último balanço da empresa, se inferior ao nominal, e pelo valor nominal, se inferior ao patrimonial.
2. Enquanto não cotadas em Bolsa de Valores, as ações novas poderão ser computadas, durante o período de 6 (seis) meses, pelo valor de subscrição.

**CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM REFLORESTAMENTO - CPR**

3. Os certificados de Participação em Reflorestamento - CPR são títulos emitidos pelas Administradoras de Sociedades em Conta de

Participação, formadas para exploração de empreendimentos florestais, e representativos de quotas de participação no empreendimento.

4. De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 68.565, de 29.04.71, os empreendimentos florestais sujeitam-se a correção monetária trimestral.
5. Enquanto esses papéis não forem negociados em Bolsa de Valores, os Fundos procederão à sua cotação mediante observância dos seguintes critérios:
  - a) as Administradoras de Sociedades em Conta de Participação colocarão à disposição dos interessados em participar do empreendimento tantas quotas quantos forem os Cr\$ correspondentes ao valor inicial do projeto aprovado pelo INDF, havendo, pois, um número fixo de quotas para cada projeto;
  - b) os Fundos calcularão trimestralmente, com base nos índices fixados para as ORTNs, a correção monetária incidente sobre os recursos liberados em favor de empreendimentos florestais, até seja liberada a última parcela para o projeto respectivo;
  - c) o valor da correção monetária assim apurado será levado a débito da conta "Títulos da Carteira", subtítulo "Variação", do dobroramento "Certificados de Participação em Reflorestamento" e a crédito da "Reajustes e Variações Patrimoniais", substituindo "Variação do Valor da Carteira";
  - d) por ocasião da correção monetária trimestral referida no item 4 anterior, o valor das quotas será automaticamente reajustado, incidindo sobre ele o mesmo índice da correção aplicada ao valor do projeto;
  - e) as quotas de participação em reflorestamento serão oferecidas para permuta por Certificados de Investimento pelo valor corrigido, mencionado na alínea anterior. A diferença entre o seu valor e o do custo unitário médio, por projeto, será levado a crédito da conta "Ágio na Permuta de Títulos";
- 2) efetivada a troca de que trata a alínea anterior, a Administradora do empreendimento procederá ao desdobramento dos Certificados de Participação em Reflorestamento, para entrega desses títulos aos respectivos beneficiários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

**AÇÕES E QUOTAS DE PARTICIPAÇÃO EM REFLORESTAMENTO**

6. As ações e quotas inscritas na forma do Art. 18 do DL. 1.376/74 não são passíveis de cotação, sendo computadas pelos Fundos por seu valor de subscrição.

**5a. PARTE**

Sistema de Cotação das Quotas do Fundo

A) Cálculo do valor unitário das Quotas do Fundo (COTAÇÃO DIÁRIA)

ANEXO V-I Exemplo Prático

EVENTOS SUBSC. VOL.	REC. INC. A REAJUSTAR		QUOTAS ESTIMADAS		QUOTAS EM CIRCULAÇÃO	PATRIMÔNIO D+R-E	COTAÇÃO V. Ideal Cr\$ 1,0000
	D/G	SALDO	D/C	SALDO			
CRED. INCENT.	80.000,00	80.000,00	80.000,0000	80.000,0000	100.000,0000	100.000,00	1,0000
VAR. PATR.		80.000,00		80.000,0000	100.000,0000	180.000,00	1,0000
APLIC. ART. 18	-48.000,00	32.000,00	-40.000,0000	40.000,0000	100.000,0000	216.000,00	1,2000
SUBSC. VOL.		32.000,00		40.000,0000	100.000,0000	168.000,00	1,2000
VAR. PATR.		32.000,00		40.000,0000	110.000,0000	180.000,00	1,2000
CRED. INCENT.	160.000,00	192.000,00	200.000,0000	240.000,0000	110.000,0000	120.000,00	0,8000
VAR. PATR.		192.000,00		240.000,0000	110.000,0000	280.000,00	0,8000
FATOR CONV. TROCA	192.000,00 -165.000,00	40.000,00 27.000,00	= 0,8000 -206,250,0000	33.750,0000	110.000,0000 316.250,0000	245.000,00	0,7000
CERT. N CONV.	- 27.000,00	- 0 -	- 33.750,0000	- 0 -	316.250,0000	245.000,00	0,7747

DOCUMENTO ILEGÍVEL

## BANCO DO BRASIL S. A.

inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº  
00.000.000/0001-91

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos A-  
cionistas, realizada em 8 de novembro de 1976

Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, às 15,00 horas, compareceram à sede social do Banco do Brasil S.A., em Brasília, Distrito Federal, 42 (quarenta e dois) acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 4.311.223.608 (quatro bilhões, trezentos e onze milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e oito) ações ordinárias nominativas, representando Cr\$4.311.223.608,00 (quatro bilhões, trezentos e onze milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e oito cruzeiros) do capital social votante de Cr\$6.458.968.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros), todos com direito a voto, os quais assinaram o "livro de presença" de acionistas, observadas as prescrições legais. O Presidente do Banco, Dr. Angelo Calmon de Sá, assumindo a Presidência, na forma do artigo 32 dos Estatutos, declara instalada, em terceira convocação, a Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., convocando, para tomarem assento à Mesa, o Sr. Procurador da Fazenda Nacional e Representante do Tesouro Nacional na Assembléia, Dr. Francisco Oswaldo Neves Dornelles, o Dr. Oswaldo Roberto Collin, Diretor-Administrativo, os acionistas Srs. Joacelino Miranda Pontes e Luiz Theodorino Santos Lima, como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente, e o Dr. Carloman da Silva Oliveira, Membro do Conselho Fiscal. Em prosseguimento, o Sr. Presidente pede ao Sr. Segundo Secretário leia os editais de convocação publicados, nos termos da Lei e dos Estatutos, nas edições de 15, 16 e 19.10.76, do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, e nas de 15, 16 e 17.10.76, do "CORREIO BRASILENSE", o de primeira convocação; nas dos dias 25, 26 e 27.10.76 do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e do "CORREIO BRASILENSE", o de segunda convocação; nas de 19, 3 e 4.11.76, do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, e nas de 19, 2 e 3.11.76, do "CORREIO BRASILENSE", o de terceira convocação. Procedeu-se à leitura dos editais, como segue: "Edital de Convocação. Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15 horas do dia 23 de outubro de 1976, em primeira convocação, para deliberar sobre: a) aumento do capital social, de Cr\$ 11.520 milhões para Cr\$17.280 milhões, com a consequente alteração do artigo 49 dos Estatutos — mediante bonificação de 50%, com distribuição de 5.760 milhões de ações novas, proporcionalmente às categorias ordinárias nominativas e preferenciais ao portador, atualmente possuídas pelos Acionistas; b) homologação de participação da sociedade em aumentos de capital da Siderurgia Brasileira S.A. - SIDERBRÁS, da Companhia Siderúrgica Nacional - C.S.N., da Usina Siderúrgica da Bahia S.A. - USIBA, da Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, da Alumínio S.A. Extrusão e Laminação e da Aços Finos Piratini S.A.; c) homologação de subscrição, pelo Banco, de parte do capital do Fundo Árabe-Iberoamericano de Desenvolvimento; d) eleição de Diretores; e) assuntos de interesse geral da Sociedade. Se não houver "quorum" para a realização da Assembléia, fica desde já marcada a data de 30 de outubro de 1976, em igual local e hora, para a segunda convocação, e, se necessário, o dia 8 de novembro de 1976, também no mesmo local e hora, para a terceira e última convocação. A partir do dia 23 de outubro de 1976, até a realização da Assembléia, ficarão suspensas as transferências de ações. Brasília (DF), 14 de outubro de 1976. Angelo Calmon de Sá, Presidente." "Edital - 2a. Convocação - Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15 horas do dia 30 de outubro de 1976, em segunda convocação, para deliberar sobre: a) aumento do capital social, de Cr\$11.520 milhões para Cr\$17.280 milhões, com a consequente alteração do artigo 49 dos Estatutos — mediante bonificação de 50%, com distribuição de 5.760 milhões de ações novas, proporcionalmente às categorias ordinárias nominativas e preferenciais ao portador, atualmente possuídas pelos Acionistas; b) homologação de participação da sociedade em aumentos de capital da Siderurgia Brasileira S.A. - SIDERBRÁS, da Companhia Siderúrgica Nacional - C.S.N., da Usina Siderúrgica da Bahia S.A. - USIBA, da Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, da Alumínio S.A. Extrusão e Laminação e da Aços Finos Piratini S.A.; c) homologação de subscrição, pelo Banco, de parte do capital do Fundo Árabe-Iberoamericano de Desenvolvimento; d) eleição de Diretores; e) assuntos de interesse geral da Sociedade. Se não houver "quorum" para a realização da Assembléia, fica desde já marcada a data de 8 de novembro de 1976, em igual local e hora, para a terceira e última convocação. Continuarão suspensas as trans-

ferências de ações. Brasília (DF), 25 de outubro de 1976. Angelo Calmon de Sá, Presidente." "Edital - 3a. Convocação - Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15 horas do dia 8 de novembro de 1976, em terceira e última convocação, para deliberar sobre: a) aumento do capital social, de Cr\$11.520 milhões para Cr\$17.280 milhões, com a consequente alteração do artigo 49 dos Estatutos — mediante bonificação de 50%, com distribuição de 5.760 milhões de ações novas, proporcionalmente às categorias ordinárias nominativas e preferenciais ao portador, atualmente possuídas pelos Acionistas; b) homologação de participação da sociedade em aumentos de capital da Siderurgia Brasileira S.A. - SIDERBRÁS, da Companhia Siderúrgica Nacional - C.S.N., da Usina Siderúrgica da Bahia S.A. - USIBA, da Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, da Alumínio S.A. Extrusão e Laminação e da Aços Finos Piratini S.A.; c) homologação de subscrição, pelo Banco, de parte do capital do Fundo Árabe-Iberoamericano de Desenvolvimento; d) eleição de Diretores; e) assuntos de interesse geral da Sociedade. Continuarão suspensas as transferências de ações. Brasília (DF), 19 de novembro de 1976. Angelo Calmon de Sá, Presidente." A seguir, o Sr. Presidente, esclarecendo aos Senhores Acionistas que os assuntos serão tratados na Assembléia segundo a ordem em que consignados nos editais de convocação, solicita ao Sr. Segundo Secretário faça a leitura da proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social, de Cr\$11.520.000.000,00 para Cr\$17.280.000.000,00, com a consequente alteração do artigo 49 dos Estatutos — mediante bonificação de 50% (cinquenta por cento), com distribuição de 5.760.000.000 de ações novas, proporcionalmente às categorias ordinárias nominativas e preferenciais ao portador, atualmente possuídas pelos Acionistas. O Sr. Segundo Secretário lê a proposta sobre o aumento do capital social, como segue: "Senhores Acionistas. O substancial crescimento do ativo real do Banco — indicativo consolidado de sua atividade como instrumento de criação da política creditícia e financeira do Governo Federal, e, paralelamente, configurando contrapartida de legítimo empenho na mobilização ordinária de recursos e do expressivo índice alcançado pelo resultado de suas operações — torna oportuna a proposição de reajustar-se, em grau compatível, o seu capital social. Tal proposição se concilia assim com o significativo crescimento do porte da instituição, que, sobre refletir-se naqueles índices, se confirmou ainda há pouco, ao deslocar-se a assessorialmente de 20º para o 12º lugar, ganhando expressiva posição no "ranking" mundial de Bancos. De outra parte, ainda, a medida se coaduna com objetivos de preservação da posição hegemônica que o Banco ocupa entre as maiores instituições financeiras do país, resguardada a capitalização da empresa com simultâneo reajustamento da participação de seus acionistas e assegurados respaldos a adequado programa de investimentos, suporte indispensável ao aprimoramento dos destacados índices de produtividade já alcançados. Por tais razões, propõe-se a elevação do capital social de Cr\$11.520.000.000,00 para Cr\$17.280.000.000,00, omitindo-se 5.760.000.000 ações novas, do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma, a serem distribuídas aos Senhores Acionistas, livres de qualquer ônus fiscal, na razão de uma para cada duas que possuam no capital atual, com observância da proporcionalidade das duas categorias de ações — ordinárias nominativas e preferenciais ao portador. Ao reajustar-se, assim, em termos de 50%, o capital social, passará o artigo 49 dos Estatutos a ter a seguinte redação: "Art. 49 - O Capital do Banco é de Cr\$ 17.280.000.000,00 (dezoito bilhões, duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), dividido em 17.280.000.000 (dezoisete bilhões, duzentos e oitenta milhões) de ações de valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, facultada a sua representação por títulos múltiplos." A redação dos parágrafos 1º e 2º desse artigo conservar-se-á inalterada. Com vistas aos objetivos da Lei e a preservar, pois, o "Fundo de reserva legal", dentro do limite de 20% do capital atual, serão mobilizados, para integrar o aumento de capital proposto, o "Fundo de reserva para manutenção de capital de giro" e, em complemento, recursos bastantes do "Fundo de Provisão". As ações distribuídas como bonificação aos Senhores Acionistas ficarão asseguradas, em relação ao 2º semestre de 1976, divididos "pro rata tempore", a partir de 19 de outubro de 1976. Reservar-se-á ao Tesouro Nacional, na qualidade de acionista majoritário, o direito de recolher as sobras resultantes da soma de frações que, em relação aos lotes possuídos pelos Senhores Acionistas, não lhes permitam alcançar proporcionalidade plena. Brasília (DF), 14 de outubro de 1976. Angelo Calmon de Sá, Presidente." Em continuação, o Sr. Presidente pede ao Dr. Carloman da Silva Oliveira a parecer do CONSELHO FISCAL a respeito das propostas da Diretoria. É fei-

fa a leitura do documento, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas. Examinou este Conselho a proposta da Diretoria no sentido de: a) ser elevada o capital social, de Cr\$11.520.000.000,00 para Cr\$17.280.000.000,00, com a consequente alteração do artigo 4º dos Estatutos — mediante bonificação de 50%, sem qualquer ônus fiscal para os beneficiários, com distribuição de 5.760 milhões de ações novas, proporcionalmente às categorias ordinárias nominativas e preferenciais do portador, atualmente possuídas pelos acionistas; b) homologação de participação da sociedade em aumentos de capital da Siderurgia Brasileira S.A. - SIDERBRÁS, da Companhia Siderúrgica Nacional - C.S.N., da Usina Siderúrgica da Bahia S.A. - USIBA, da Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, da Alumínio S.A. Extrusão e Laminação e da Aços Finos Piratini S.A.; c) homologação de subscção, pelo Banco, de parte do capital do Fundo Árabe-Iberoamericano de Desenvolvimento. Ressaltando a oportunidade das proposições da Diretoria e examinadas detidamente as razões em que esta se fundamentou, manifesta-se este Conselho, por seus membros abaixo assinados, pela aprovação das propostas por parte dos Senhores Acionistas. Brasília (DF), 15 de outubro de 1976. Carloman da Silva Oliveira. João Jabour. José Willkens Júnior. José Mendes de Oliveira Castro. Guilherme da Silveira Filho. Odette de Castro Gouvêa." Em prosseguimento, é colocada em discussão a proposta da Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal, sobre o aumento do capital social. Pela ordem, e à seu pedido, é dada a palavra ao acionista Dr. José Mendes de Oliveira Castro, cuja manifestação adiante se transcreve: "Eu pedi a palavra para fazer uma proposta, não como membro do Conselho Fiscal que sou, mas simplesmente na qualidade de acionista. Há muitos, muitos anos venho acompanhando a gestão das sucessivas Diretorias desta Casa e neste longo período de tempo tem tido excelentes administrações, nas nenhuma superior à atual, a cuja frente se destaca a figura ímpar de Angelo Calmon de Sá, também coadjuvado pelos seus competentes colegas, cuja grande maioria é constituída por funcionários do Banco, a cujo quadro é preito de equidade atribuir grande parte do incessante desenvolvimento desta instituição de crédito. Como acionista, repito, salto as consecutivas bonificações de ações nestes últimos exercícios e a criação da milésima agência do Banco. Por isso, proponho a esta Assembleia Geral, cumprindo apenas um dever de justiça, que se consigne em ata um voto de louvor à atual administração e ao funcionalismo da instituição pelos magníficos resultados que vêm sendo alcançados pelo Banco do Brasil". Com a palavra, o acionista Sr. Ewaldo Tavares Bastos procura reforçar aquelas proferidas pelo Dr. José Mendes de Oliveira Castro, concluindo por transmitir agradecimentos e congratulações à Diretoria. O Sr. Presidente, depois de dizer de sua satisfação pelo que se ouviu dos Acionistas que o antecederam, transmite-lhes agradecimentos, fazendo-o em seu próprio nome e no da Diretoria, como do funcionalismo, para, a seguir, submeter à Assembleia a proposição do acionista Sr. José Mendes de Oliveira Castro, aprovada por unanimidade. Em seqüência, e por não mais haver quem quisesse discutí-la, é submetida a votação a proposta da Diretoria sobre o aumento de capital. A matéria é aprovada, por unanimidade, dando-se nova redação ao artigo 4º dos Estatutos, mantida a dos respectivos parágrafos 1º e 2º. Em continuação, o Sr. Presidente pede ao Segundo Secretário proceda à leitura da proposta da Diretoria com vista a se homologar a participação do Banco em aumentos de capital da SIDERURGIA BRASILEIRA S.A. - SIDERBRÁS, da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - C.S.N., da USINA SIDERÚRGICA DA BAHIA S.A. - USIBA, da COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA, da ALUMÍNIO S.A. - Extrusão e Laminação e da AÇOS FINOS PIRATINI S.A. É feita a leitura da proposta, como segue: "Senhores Acionistas. Medidas de variada natureza têm sido adotadas no âmbito do Governo Federal, com vistas a desenvolver os projetos enquadrados no plano siderúrgico nacional. Nesse sentido, salienta-se o equacionamento de questões relacionadas com a situação econômica e financeira das respectivas empresas. A propósito, o Conselho de Desenvolvimento Econômico, baseado em esquema devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, previu, entre outras fontes de recursos, a participação de empresas do Governo (CEF, BB, PETROBRÁS), tendo sido a parte do Banco fixada em Cr\$300 milhões, posteriormente elevada de mais Cr\$100 milhões, mediante a subscrição e integralização de aumento de capital da SIDERBRÁS e de empresas a ela ligadas subsidiariamente, como segue: - Siderúrgica Brasileira S.A. - SIDERBRÁS - Cr\$ 80.000.000,00; Usina Siderúrgica da Bahia S.A. - USIBA - Cr\$ 20.000.000,00; Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA - Cr\$100.000.000,00; Companhia Siderúrgica Nacional - C.S.N. - Cr\$200.000.000,00. Nestas condições, submete-se a esta Assembleia a homologação das decisões adotadas nos termos desta exposição. Brasília (DF), 14 de outubro de 1976. Angelo Calmon de Sá. Presidente." "Senhores Acionistas. Consoante resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico, de 19.4.1976 — aprovada em 20.4.1976 pelo Exmo. Sr. Presidente da República — foram adotadas diversas medidas com vistas a assegurar o pleno funcionamento dos meios de produção da Alumínio S.A., Extrusão e Laminação (ASA). Dentre

as medidas então aprovadas, foi o Banco autorizado a subscrever parcela do capital votante da "ASA" em montante compatível com o aporte de recursos por parte do FINOR (Fundo de Investimento do Nordeste), até o valor de Cr\$ 100 milhões, mediante emissão pela empresa de ações ordinárias com direito a voto. A participação do Banco terá caráter transitório, prevendo-se a oportuna transferência de suas ações, no todo ou em parte, a grupo privado de capital nacional que preencha requisitos essenciais requeridos. Tomadas as providências cabíveis, inclusive com a participação de elementos designados pelo Banco na Diretoria da empresa, submete-se a esta Assembleia a homologação das medidas adotadas, nos termos desta exposição. Brasília (DF), 14 de outubro de 1976. Angelo Calmon de Sá. Presidente." "Senhores Acionistas. Consoante resolução do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 23.6.76 — adotada pelo Ofício PPSI 661/76, de 25.6.76, do Banco Central do Brasil — foram adotadas diversas resoluções, tendo em vista assegurar a continuidade da expansão da Usina de Aços Finos Piratini S.A. Dentre elas, foi previsto que os financiamentos concedidos à Aços Finos Piratini S.A. e autorizados pelo Conselho Monetário Nacional, nas sessões de 14.8.72 e 17.4.73, fossem convertidos em participação acionária do Banco do Brasil S.A. naquela empresa, devendo tal participação verificar-se com o recebimento de ações preferenciais. A operação seria feita mediante liquidação integral e antecipada daqueles financiamentos, nos valores de Cr\$79.883.000,00 e Cr\$.... Cr\$38.000.000,00, respectivamente, acrescidos de juros e correção monetária, até 23.6.76, data da citada Resolução do Conselho Monetário Nacional. Adotadas que foram todas as providências para cumprimento, nestes termos, da citada Resolução, submete-se a esta Assembleia a sua homologação. Brasília (DF), 14 de outubro de 1976. Angelo Calmon de Sá. Presidente." Posta em discussão, e não havendo quem sobre ela desejasse manifestar-se, a matéria é submetida a votação, sendo unanimemente aprovada. Em prosseguimento, o Sr. Presidente pede ao Segundo Secretário ler a proposta da Diretoria sobre a homologação de subscrição, pelo Banco, de parte do capital do Fundo Árabe-Iberoamericano de Desenvolvimento. Proceder-se à leitura, como segue: "Senhores Acionistas. Participações Internacionais - Fundo Árabe-Iberoamericano de Desenvolvimento. Em sessão de 8.6.76 a Diretoria deliberou no sentido de que o Banco manifestasse, em princípio, intenção de participar do FUNDO ÁRABE-IBEROAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a ser criado mediante a cooperação financeira de entidades dos países árabes e da América Latina. O Fundo tem por objetivo contribuir para acelerar a taxa de crescimento da América Latina, uma vez que são seus propósitos fomentar as relações financeiras entre entidades dos países árabes e da ALIDE-Asociación Latinoamericana de Instituciones Financieras de Desarrollo, com sede em Lima, Peru, e identificar possíveis campos de inversão, no Continente, de recursos árabes. Os recursos iniciais para a formação desse Fundo serão da ordem de US\$ 100 milhões, dos quais US\$ 60 milhões provenientes de instituições financeiras genuinamente árabes e outras que contem com sua participação. Os restantes US\$ 40 milhões serão subscritos por instituições da América Latina, sendo US\$ 30 milhões por entidades financeiras de desenvolvimento e US\$ 10 milhões por bancos comerciais. Assim se submete à homologação desta Assembleia a intenção de se tornar o Banco participante daquele Fundo, conferida à Diretoria autorização para decidir quanto ao montante da quota, observado o limite de US\$ 3 milhões. Brasília (DF), 14 de outubro de 1976. Angelo Calmon de Sá. Presidente." Não havendo quem quisesse discutir-la, a proposta, a exemplo das demais com Parecer do Conselho Fiscal, é submetida a votação, sendo aprovada. A seguir, o Sr. Presidente informa que, tendo-se tornado vago um cargo de Diretor, proceder-se-á à eleição de novo titular, já indicado pela Diretoria. Em seqüência, convida os Senhores Acionistas, que serão chamados pela ordem consignada no "Livro de presença", a se munirem das cédulas para votação. Concluída esta, o Sr. Presidente anuncia seu resultado, declarando eleito DIRETOR, para complementar mandato pertinente ao quadriênio 1974/1978, o Dr. ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na QL 3/5, casa 4 SHI-SUL, Brasília, Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade nº 216.105, expedida, em 6.12.74, pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal, e do CPF nº 000142811/04, com 4.311.223.608 votos. Congratulando-se com os Senhores Acionistas pela designação que acabam de fazer, o Sr. Presidente franqueia a palavra aqueles que quiserem manifestar-se sobre assuntos de interesse geral da Sociedade. O Dr. Carloman da Silva Oliveira se manifesta nos termos que se seguem: "Acho que nestes 40 anos que estou aqui é a segunda vez que o Conselho se manifesta de público para saudar um Presidente: um antecessor seu e Vossa Excelência. Entregaram-me do cumprimento-ló e à Diretoria pela milésima agência da nossa Casa, a grande Casa que, afinal de contas, é o Brasil. Porque o agente fica extasiado como é que uma Casa desta funciona desta forma. É o funcionalismo, é a Diretoria, são os Presidentes que passam por aqui. Já passaram por mim trinta e muitos. De forma que eu tenho uma alegria



muito grande, principalmente a esse Presidente que me cativou, de saudá-lo, de cumprimentá-lo e desejar muitas felicidades. E em nome do Conselho reafirmo a alegria do Conselho em lhe dar os parabéns. E tenho dito." O Sr. Presidente agradece as palavras proferidas; em nome do Conselho Fiscal, pelo Dr. Carloman da Silva Oliveira, referindo-as aos companheiros de Diretoria e ao funcionalismo. Diz do grande significado, para todos, da inauguração, a 5 de corrente em Barra do Bugres (RS), da milésima agência do Banco do Brasil S.A., acontecimento de indubitável conteúdo histórico e que contou com a grata presença do Exmo. Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, na solenidade representando o Exmo. Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel. Consigna o pronunciamento então feito por Sua Excelência o Senhor Ministro, de enaltecimento ao trabalho desenvolvido pelo Banco do Brasil, que há muitos anos vem contribuindo para o progresso econômico e social do País. Em continuação, após franqueada a palavra pelo Sr. Presidente, Acionistas levantaram questões relacionadas com o direito de funcionários do Banco. O Representante da União afirmou que a matéria era estranha à Assembléia e que acreditava que o Banco do Brasil, tal como ocorreu no passado, nunca deixará de cumprir decisão passada em julgado, relativa a direitos de seus funcionários. Retomando os trabalhos, volta o Senhor Presidente a franquear a palavra, dela tornando a fazer uso o Sr. Representante do Tesouro Nacional, Dr. Francisco Oswaldo Neves Dornelles, que assim se expressou: "Na qualidade de representante da União, acionista majoritário do Banco do Brasil S.A., é com satisfação que compareço a esta Assembléia Geral Extraordinária, destinada a deliberar sobre assuntos do maior interesse para todos os acionistas, tais como o aumento do capital social do Banco, de onze bilhões, quinhentos e vinte milhões de cruzeiros para dezessepe bilhões, duzentos e oitenta milhões de cruzeiros, mediante incorporação de reservas; a homologação de participação do Banco em aumento de capital da Siderurgia Brasileira S.A. (SIDBRAS), da Companhia Siderúrgica Nacional, da Companhia Siderúrgica Paulista, da Usina Siderúrgica da

Bahia S.A., da Aços Finos Piratini S.A. e da Alumínio S.A. Extrusão e Laminação; bem como a homologação de subscrição, pelo Banco do Brasil, de parte do capital do Fundo Árabe-Iberoamericano de Desenvolvimento, cujo principal objetivo é o de acelerar a taxa de crescimento da América Latina, bem como o de identificar campos de inversão, no continente, de recursos árabes. As decisões que esta Assembléia homologa evidenciam notáveis índices de expansão das atividades do Banco. Deve ser ressaltado que o Banco do Brasil instalou, dia cinco último, sua milésima agência no país, e que cobre todo o território nacional, desempenhando importante função no processo de desenvolvimento da economia brasileira. O Banco do Brasil passou, também, durante a atual administração, do vigésimo para o décimo segundo lugar no "ranking" mundial dos Bancos, desenvolvendo atividades nos mais importantes centros financeiros internacionais, através de trinta e três dependências que vêm obtendo excelentes resultados na captação de recursos, os quais, internados no país, têm constituído importante instrumento de apoio à política do governo na área externa. Os resultados obtidos pelo Banco do Brasil puderam ser alcançados em face do trabalho que vem sendo desenvolvido com grande habilidade e clarividência pelo Dr. Angelo Calmon de Sá e demais membros da Diretoria. Por estes motivos, Senhor Presidente, como representante do acionista majoritário, manifesto a Vossa Senhoria a satisfação do Tesouro Nacional e cumprimento todos os membros da Diretoria e funcionários da Instituição. "E, como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, declarou encerrados os trabalhos da Assembléia, da qual eu, Jofelino Miranda Pontes, Primeiro Secretário, fiz lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada,

Dr. Angelo Calmon de Sá - Presidente - Dr. Francisco Oswaldo Neves Dornelles - Representante do Tesouro Nacional - Sr. Jofelino Miranda Pontes - 1º Secretário - Sr. Luiz Theodorico Santos Lima - 2º Secretário.

# REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-1962

DIVULGAÇÃO Nº 1.216

2ª EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 5

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento  
Corredor D — Sala 311

Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Em Brasília

Na sede do D.I.N.A.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1127 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR-08 no processo INCRA/CR-08/Nº 6123/75, referente ao projeto de loteamento para formação de sítios de recreio, a ser executado no imóvel de 80,13,78 hectares, cadastrado sob o código 632 104 021 601, localizado no Município de São Roque, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que regula a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 97 de 28 de setembro de 1976

#### R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento para formação de 107 sítios de recreio, denominado "Parque Itaguassu", conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-08/Nº 6123/75, a ser executado no imóvel de 80,13,78 hectares, cadastrado sob o código 632 104 021 601, localizado no Município de São Roque, no Estado de São Paulo, de propriedade de Ruben Dario Almonacid e Andrea Sandro Calabi, conforme certidões do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque, das quais constam as transcrições número 31.219, feita às fls. 2 do livro 3-A0, e 31.221, feita às fls. 3 do livro 3-A0, lavradas em 27 de outubro de 1975;

II - Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel de 80,13,78 hectares, não havendo remanescente;

III - Recomendar obediência ao disposto na Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1128 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR-08 no processo INCRA/CR-08/Nº 3863/76, referente ao projeto de loteamento para expansão urbana, a ser executado no imóvel de 7,25,86,97 hectares, cadastrado sob o código 629 154 001 600, localizado no Município de São Manuel, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que regula a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 98 de 29 de setembro de 1976

#### R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento para expansão urbana, denominado "Chácara Saltinho", conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-08/Nº 3863/76, a ser executado no imóvel de 7,25,86,97 hectares, cadastrado sob o código 629 154 001 600,

Localizado no Município de São Manuel, no Estado de São Paulo, de propriedade de Armando Romão, conforme certidão do Cartório de Registros Públicos da Comarca de São Manuel, da qual consta a transcrição número 13.248, feita às fls. s/n do livro 3-L, em 6 de outubro de 1975;

II - Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel de 6,25,86,97 hectares, não havendo remanescente;

III - Recomendar obediência ao disposto na Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1129 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25 do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR-08 no processo INCRA/CR-08/Nº 469/76, referente ao projeto de loteamento para formação de sítios de recreio, a ser executado no imóvel de 118,59,83 hectares, cadastrado sob o código 618 160 001 228, localizado no Município de São Carlos, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que regula a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 107 de 20 de outubro de 1976

#### R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento para formação de 24 sítios de recreio, denominado "Encontro Valparaíso", conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-08/Nº 469/76, a ser executado no imóvel de 118,59,83 hectares, cadastrado sob o código 618 160 001 228, localizado no Município de São Carlos, no Estado de São Paulo, de propriedade de Cardinali & Versa Imóveis Ltda., conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, da qual consta a transcrição número 50.832, feita às fls. 280 do livro 3-AE, em 17 de novembro de 1975;

II - Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel de 118,59,83 hectares, não havendo remanescente;

III - Recomendar obediência ao disposto na Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1130 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR-08 no processo INCRA/CR-08/Nº 1655/76, referente ao projeto de loteamento para formação de sítios de recreio,

creio, a ser executado no imóvel de 46,17.10 hectares, cadastrado sob o código 628 158 003 387, localizado no Município de Tejuapá, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que regula a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 108 de 25 de outubro de 1976

**R E S O L V E:**

I - Aprovar o projeto de loteamento para formação de 38 sítios de recreio, denominado "Recanto Amigo", conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-08/Nº 1655/76, a ser executado no imóvel de 46,17.10 hectares, cadastrado sob o código 628 158 003 387, localizado no Município de Tejuapá, no Estado de São Paulo, de propriedade de João da Cunha Ribeiro, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraju, da qual consta a transcrição número 24.513, feita às fls. 225 do livro 3-AK, em 29 de agosto de 1968;

II - Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel, de 46,17.10 hectares, não havendo remanescentes;

III - Recomendar obediência ao disposto na Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1131 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25 do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR-08 no processo INCRA/CR-08/Nº 11.265/74, referente ao projeto de loteamento para formação de sítios de recreio, a ser executado no imóvel de 44,19.25 hectares, cadastrado sob o código 618 160 281 239, localizado no Município de São Carlos;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que regula a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 109 de 25 de outubro de 1976

**R E S O L V E:**

I - Aprovar o projeto de loteamento para formação de 60 sítios de recreio, denominado "Parque Vale do Ulapuru", conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-08/Nº 11.265/74, a ser executado no imóvel de 44,19.25 hectares, cadastrado sob o código 618 160 181 239, localizado no Município de São Carlos, no Estado de São Paulo, de propriedade de João Dian, conforme certidão de transcrição feita sob o número 27.512, às fls. 18 do livro 3-P, em 29 de outubro de 1964; certidão de retificação, de área, expedida por mandado judicial, datada de 28 de agosto de 1975, lavrada pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos; e certidão de desmembramento de área por alienação, transcrita sob o número 46.078, às fls. 185 do livro 3-AB, em 28 de maio de 1974, lavrada pelo Cartório de Registro de Imóveis do Distrito de Água Vermelha, Comarca de São Carlos;

II - Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel, de 44,19.25 hectares, não havendo remanescentes;

III - Recomendar obediência ao disposto na Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1126 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes nos processos INCRA-5233/74, INCRA/BR/1731/75, INCRA/BR/2889/76 e especialmente o de nº INCRA/RJ2896/76, referentes ao pedido de registro da Cooperativa como Empresa de Colonização Particular;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 13/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 96 de 24 de setembro de 1976

**R E S O L V E:**

Conceder o registro como Empresa de Colonização Particular à Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda., com sede em Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul, por terem sido cumpridas as exigências legais previstas no artigo 82 e seu parágrafo único do Decreto 59.428/66, de 27 de outubro de 1966, contidas no Processo INCRA/RJ/2896/76.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1132 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo nº INCRA/CR-08/Nº 4968/76;

**- R E S O L V E:**

AUTORIZAR, com base no artigo 79, § 2º do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o senhor JOSEF ZAUNRITH, cidadão de nacionalidade austríaca, a adquirir o imóvel rural, com área de 145,2848 ha (cento e quarenta e cinco hectares, vinte e oito ares e quarenta e oito centímetros), correspondente a 4,8428 módulos de exploração indefinida, destacado do imóvel denominado "Fazenda Pontinha", localizado no Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, cadastrado no INCRA sob o nº 423 076 003 069.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1133 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/CR-06/Nº 669/75,

CONSIDERANDO que o imóvel pretendido, apesar de possuir área inferior a 3 módulos de exploração indefinida, depende de autorização, porquanto se enquadra na hipótese prevista no artigo 7º, § 3º, do Decreto nº 74.965, de 26.11.74, vez que o postulante já é proprietário de uma área de 334,0000 ha (oitocentas e vinte e quatro hectares), correspondente a 11,7714 módulos de exploração indefinida;

## RESOLUÇÃO:

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, parágrafos 2º e 3º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o senhor GIUSEPPE TRINCANATO, de nacionalidade italiana, a adquirir o imóvel denominado "Fazenda São Francisco", com área de 110,7400 ha (cento e dez hectares e setenta e quatro arcs), correspondente a 1,5802 módulos de exploração indefinida, localizado no Município de Buritizeiro, Estado de Minas Gerais, desmembrado do imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 405 119 002 453,

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Plano de Aplicação — Exercício de 1976

Entidade: Prog. de Pesquisa e Desenvolvimento Pesq. do Brasil — PDP  
 Projeto: Fortalecimento do Setor Pesqueiro  
 Subprograma: Administração de Recursos Pesqueiros  
 Fonte de Recursos: B 40 — Recursos Próprios  
 Elemento de Despesa: 4.1.2.0  
 Processo nº 1.048-76  
 Data da Assinatura do Convênio 13-2-76  
 Data da Aprovação 10-11-76

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$ 1,00
01	Pessoal	500.000
02	Material de Consumo	315.000
03	Serv. de Terceiros	775.000
08	Contr. R/ Prev. Social	150.000
TOTAL		1.740.000

Carlos César de Queiroz, Secretário da SEPLO.

M.A. — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE  
 Plano de Aplicação Exercício de 1976  
 Entidade: Prog. de Pesquisa e Desenvolvimento Pesq. do Brasil — PDP  
 Projeto: Fortalecimento do Setor Pesqueiro  
 Subprograma: Administração de Recursos Pesqueiros  
 Elemento de Despesa: 4.1.2.0  
 Processo nº 1.048-76  
 Data da Assinatura do Convênio 13-2-76

SUBPROGRAMA: ÁGUAS INTERIORES  
 FONTE DE RECURSOS: OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO -B 61  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0  
 PROCESSO Nº 1048/76  
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO 13/02/76  
 DATA DA APROVAÇÃO 10/11/76

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$ 1,00
4.1.2.0. 01	Pessoal	622.000
4.1.2.0. 03	Serv. de Terceiros	180.000
TOTAL		802.000

Carlos César de Queiroz, Secretário da SEPLO.

M.A. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA — SUDEPE  
 PLANO DE APLICAÇÃO EXERCÍCIO DE 1976  
 ENTIDADE: PROG. DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PESQ. DO BRASIL — PDP  
 PROJETO: FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO  
 SUBPROGRAMA: ÁGUAS INTERIORES  
 FONTE DE RECURSOS: A-00- RECURSOS DO TESOUREIRO NÃO VINCULADO  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0  
 PROCESSO Nº 1048/76  
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO 13/02/76  
 DATA DA APROVAÇÃO 10/11/76

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$ 1,00
4.1.2.0 . 01	Pessoal + Diárias	1.584.000
4.1.2.0 . 02	Material de Consumo	60.000
4.1.2.0 . 03	Serviços de Terceiros	50.000
4.1.2.0. 08	Contribuição de Prev.	90.000
3.1.1.1. 02	Despesas Variáveis	150.000
3.1.2.0. 00	Material de Consumo	250.000
3.1.3.2. 00	Serviços de Terceiros	250.000
4.1.3.0. 00	Equip. e Instalações	200.000
TOTAL		2.634.000

Carlos César de Queiroz, Secretário

M.A. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA — SUDEPE  
 PLANO DE APLICAÇÃO EXERCÍCIO DE 1976  
 ENTIDADE: PROG. DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PESQ. DO BRASIL — PDP  
 PROJETO: FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO.  
 SUBPROGRAMA: LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE REC. PESQUEIROS  
 FONTE DE RECURSOS: A-00- RECURSOS DO TESOUREIRO NÃO VINCULADO  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0  
 PROCESSO Nº 1048/76  
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO 13/02/76  
 DATA DA APROVAÇÃO 10/11/76

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$ 1,00
4.1.2.0. 01	Pessoal	2.900.000
4.1.2.0. 03	Serviços de Terceiros	35.000
4.1.2.0. 08	Contr. Prev. Social	445.000
4.1.2.0. 00	Mat. Permanente	126.000
3.1.2.0. 00	Mat. de Consumo	300.000
3.1.3.2. 00	Serv. de Terceiros	150.000
3.1.4.0. 00	Encargos Diversos	50.000
4.1.3.0. 00	Equip. e Instalações	294.600
TOTAL		4.300.600

Carlos César de Queiroz, Secretário da SEPLO.

M.A. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE  
 PLANO DE APLICAÇÃO EXERCÍCIO DE 1976  
 ENTIDADE: PROG. DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PESQ. DO BRASIL-PPP  
 PROJETO: FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO.  
 SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PESQUEIROS  
 FONTE DE RECURSOS: A-00- RECURSOS DO TESOURO NÃO VINCULADO  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.7.9  
 PROCESSO Nº 1048/76  
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO 13/02/76  
 DATA DA APROVAÇÃO 10/11/76

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$ 1,0
3.1.1.1. 01	Pessoal	1.200.000
3.2.5.0. 00	Previdencia Social	300.000
TOTAL		1.500.000

Carlos César de Queiroz, Secretário da SEPLC

M.A. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE  
 PLANO DE APLICAÇÃO EXERCÍCIO DE 1976  
 ENTIDADE: PROG. DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PESQ. DO BRASIL - PPP.  
 PROJETO: FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO  
 SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PESQUEIROS  
 FONTE DE RECURSOS: A 18- RECURSOS VINCULADOS DO PROTERRA E FIN A-15  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0  
 PROCESSO Nº 1048/76  
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO 13/02/76  
 DATA DA APROVAÇÃO 10/11/76

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$ 1,00
01 (A 18)	Pessoal	40.000
01 (A 15)	Pessoal	900.000
02 (A 15)	Material de Consumo	180.500
03 (A 15)	Serv. de Terceiros	90.000
06 (A 15)	Mat. Permanente	10.000
08 (A 15)	Contr. Previdencia	250.000
TOTAL		1.470.500

Carlos César de Queiroz, Secretário da SEPLC.

M.A. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE  
 PLANO DE APLICAÇÃO EXERCÍCIO DE 1976  
 ENTIDADE: PROG. DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PESQ. DO BRASIL-PPP  
 PROJETO: FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO  
 SUBPROGRAMA: PESCA EXPLORATORIA E PROSPECÇÃO  
 FONTE DE RECURSOS: A-15- RECURSOS VINCULADO DO PIN  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0  
 PROCESSO Nº 1048/76  
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO 13/02/76  
 DATA DA APROVAÇÃO 10/11/76

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$ 1,00
01	Pessoal	1.234.000
02	Material de Consumo	260.400
03	Serv. de Terceiros	305.000
05	Equip. e Instalações	70.000
06	Material Permanente	20.000
08	Contr. Previdencia	349.500
TOTAL		2.238.900

Carlos César de Queiroz, Secretário da SEPLC.

M.A. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE  
 PLANO DE APLICAÇÃO EXERCÍCIO DE 1976  
 ENTIDADE: PROG. DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PESQ. DO BRASIL-PPP  
 PROJETO: FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO  
 SUBPROGRAMA: PESCA EXPLORATORIA E PROSPECÇÃO  
 FONTE DE RECURSOS: A-00- RECURSOS DO TESOURO NÃO VINCULADO  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0  
 PROCESSO Nº 1048/76  
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO 13/02/76  
 DATA DA APROVAÇÃO 10/11/76

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$ 1,00
01	Pessoal	1.740.000
02	Mat. de Consumo	270.000
03	Serviços de Terceiros	400.000
08	Contr. Previdencia	764.300
TOTAL		3.174.300

Carlos César de Queiroz, Secretário da SEPLC.

M.A. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPR  
 PLANO DE APLICAÇÃO EXERCÍCIO DE 1976  
 ENTIDADE: PROG. DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PESQ. DO BRASIL-PDP-  
 PROJETO: FORTALECIMENTO DO SETOR RESQUEIRO  
 SUBPROGRAMA: PESCA EXPLORATORIA E PROSPECÇÃO  
 FONTE DE RECURSOS: A 18 - RECURSOS VINCULADO DO PROTERRA  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0  
 PROCESSO Nº 1048/76  
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO 13/02/76  
 DATA DA APROVAÇÃO 11/10/76

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$ 1,00
01	Pessoal	260.000
02	Material de Consumo	30.000
03	Serviços de Terceiros	60.000
08	Contr. Previdência	70.000
TOTAL		420.000

Carlos César de Queiroz, Secretário da SEPL0

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### COLÉGIO PEDRO II

#### PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 1976

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso das suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial número 597, de 28 de agosto de 1968 que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, e com base na Exposição de Motivos número 140, de 20 de fevereiro de 1976, aprovada por despacho Presidencial, de 27 de fevereiro de 1976, conforme fez público o Diário Oficial da União (Suplemento), de 5 de março de 1976, resolve:

Nº 137 — Remover, ex officio, da Unidade Bernardo de Vasconcelos para a Seção Norte da Unidade Frei de Guadalupe o Bibliotecário NS-932.2 — Classe "A" — Mécia Sant'Anna Sampaio.

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso das suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial número 597, de 28 de agosto de 1968 que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, e com base na Exposição de Motivos número 140, de 20 de fevereiro de 1976, aprovada por despacho Presidencial, de 27 de fevereiro de 1976, conforme fez público o Diário Oficial da União (Suplemento), de 5 de março de 1976, resolve:

Nº 138 — Remover, ex officio, da Seção Tijuca da Unidade Bernardo de Vasconcelos para a Diretoria-Geral o Tradutor NM-1034.5 — Classe "A" — Dagmar Zarur Neves. — Vandick L. da Nóbrega.

### ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

#### PORTARIA Nº 275, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1976

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73.987, de 24 de abril de 1974, resolve:

Conceder Aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5

de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição a Octávio D'Andréa, matrícula número 2.057.443, no cargo de Professor Adjunto, Código M-401, do Quadro Suplementar desta Autarquia (Processo nº 09231). — Prof. José Carlos Prates.

#### PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 279 — Conceder Exoneração, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

No Quadro Suplementar desta Autarquia, a partir de 22 de setembro de 1976, a Maria Helena Francisco Ferreira, ocupante do cargo de Escriurária, nível 8-A, matrícula número 2.240.257, Processo nº 09264.

Nº 280 — Conceder Aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, a Américo Baldassarini, matrícula nº 1.067.508, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-301 referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia. — Prof. José Carlos Prates.

### ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

#### PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1976

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe é atribuída pelo art. 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 827 — Designar José Antônio de Lira para exercer a função de confiança de Coordenador de Planejamento, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente desta Autarquia Educacional, de que trata o Decreto nº 77.121, de 10 de fevereiro de 1976.

Esta Portaria ratifica a designação anteriormente feita pela Portaria nº 079-76, de 9.2.76.

Nº 828 — Designar Claudiano Roque de Melo para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Administração, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente desta Autarquia Educacional, de que trata o Decreto nº 77.121, de 10 de fevereiro de 1976.

Esta Portaria ratifica a designação anteriormente feita pela Portaria nº 026-76, de 15.1.76.

Nº 829 — Designar Sylvia Caroline de Lacerda Varella para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Ensino, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente desta Autarquia Educacional, de que trata o Decreto número 77.121, de 10 de fevereiro de 1976.

Esta Portaria ratifica a designação anteriormente feita pela Portaria nº 076-76, de 9.2.76.

Nº 830 — Designar Tânia Maria Correia de Lucena Lins e Silva para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente desta Autarquia Educacional, de que trata o Decreto nº 77.121, de 10 de fevereiro de 1976.

Esta Portaria ratifica a designação anteriormente feita pela Portaria nº 042-76, de 28.1.76.

Nº 831 — Designar Rivaldo Pereira de Souza para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Pessoal, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente desta Autarquia Educacional, de que trata o Decreto nº 77.121, de 10 de fevereiro de 1976.

Esta Portaria ratifica a designação anteriormente feita pela Portaria nº 119-76, de 23.2.76. — Joseph Mesel.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIA Nº 528 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 7º, alínea "a" do Decreto número 59.876, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 101, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição, a Emma Klein, matrícula número 1.754.775, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "B", Código NM-1006.2, do Quadro Permanente desta Universidade. — Hélio Fraça, Reitor.

#### PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 579 — Designar Maurício José Leal Rocha, Professor Adjunto LT-DAS-101.5, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituto eventual do Diretor da Divisão de Educação Física e Desportos, símbolo 5-C, prevista no Decreto nº 72.869-73, ficando assegurados os direitos do artigo 450 da Consolidação supra mencionada.

Nº 585 — Dispensar Maria Celeste de Albuquerque, Agente Administrativo, SA-801.6, Classe E do Quadro Permanente desta Universidade, de substituto eventual do Secretário (Chefe de Secretaria), símbolo 2-F, da Faculdade de Farmácia, prevista no Decreto nº 60.455-67.

Nº 587 — Designar Sérgio Torres Machado, Operador de Máquinas de Contabilidade, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituto eventual do Chefe da Seção de

Tombamento, símbolo 5-F, prevista no Decreto nº 72.869-73, ficando assegurados os direitos do artigo 450 da Consolidação supra mencionada. — Chafiz Haddad, Sub-Reitor.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

#### PORTARIA Nº 1.050, DE 27 DE OUTUBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo número 10.545-76 — Reitoria, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 102, item II da Constituição, combinado com o artigo 1º da Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, a José Walter Barbosa Cavalcante, matrícula número 1.278.181, no cargo de Professor Titular, integrante do Quadro Suplementar desta Universidade, lctado no Curso de Engenharia do Centro de Tecnologia. — Pedro Teixeira Barbosa.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### PORTARIA Nº 289, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26, inciso IX do Estatuto da Universidade e em face da decisão do MM. Juiz da Quinta Vara da Justiça Federal em Minas Gerais, conforme consta do Processo nº 3.326-76, resolve:

Aposentar de acordo com o disposto no artigo 53, inciso I e § 3º da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Cassio Vieira Marques, matrícula número 2.035.055, no cargo de Professor Titular, código M-401, nível 8, do Quadro Permanente desta Universidade. — Michel Bechara, Reitor, em exercício.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

#### PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nº 791 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Kleber Cruz Marques Filho, matrícula número 2.634 do cargo em comissão de Diretor, símbolo 6-C, do Centro de Processamento de Dados, vigorando o presente ato a partir de 1º de outubro do corrente mês.

Nº 794 — Dispensar, a pedido, Marcene Edson Aires, matrícula número 2.340, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Curso, símbolo 5-F, da Divisão de Pós Graduação, vigorando o presente ato a partir de 1º de outubro próximo passado.

#### PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 1976

Nº 795 — Dispensar, a pedido, Amara Henrique da Silva, matrícula número 422, Técnico de Laboratório, NM-1005.4.B, do Quadro Permanente, desta Universidade, da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 7-F, do Departamento de Biologia do Centro de Ciências Exatas e da Natureza. — Lyndalvo Cavalcanti de Albuquerque, Reitor.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 1976**

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 15.210 — Designar Sérgio Paulo Gava, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Código UF-DAI-111.2, do Departamento de Estomatologia do Setor de Ciências da Saúde, criada pelo Decreto número 77.026, de 15 de janeiro de 1976.  
Processo n.º 103.856-76.

Nº 15.211 — Designar Orlando Dobrowolski, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-802-2, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Bolsas e Estágios, Código LT-DAI-111.2, da Divisão de Assuntos Estudantis, do Departamento de As-

sumos Comunitários da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, criada pelo Decreto n.º 77.026, de 15 de janeiro de 1976.

Proc. n.º 104155-76.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o art. 30, item VII do Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 15.213 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, a Lourenço Imostif, matrícula n.º 2.423.462, no cargo de Agente de Portaria, Código EP-1202.1, lotado na Imprensa Universitária da Pró-Reitoria de Organizações Suplementares e do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná.  
Processo n.º 96839-76. — Theodocio Jorge Atherino.

**PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1976**

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o item VII do artigo 30 do Estatuto da Universidade, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e

Cultura, no Processo n.º 002205-76, DASP, resolve:

Nº 15.228 — Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercerem o emprego de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-1042.5, da Tabela Permanente, na Universidade Federal do Paraná, os seguintes candidatos habilitados em Concurso Público:

- 01. Celso Erum
- 02. João Alberto de Salvas
- 03. Emilia Durski
- 04. Francisco Alves dos Santos
- 05. Roque Soares
- 06. José Amilton Rogeski
- 07. Lília Nogosek.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o art. 30, item VII do Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 15.229 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, combinado com o item II do artigo 102 da Emenda Constitucional número 01, de 17 de outubro

de 1969, a Egon Armando Krueger, matrícula número 1.939.053, no cargo de Professor Titular, Código EC-501, lotado no Setor de Ciências da Saúde e do Quadro Suplementar da Universidade Federal do Paraná.

Processo n.º 99300-76. — Theodocio Jorge Atherino.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 719 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1976**

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único, do Decreto n.º 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, a José do Carmo de Barros e Silva, matrícula n.º 1.830.882, no cargo de Escriturário, AF-202.10B, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Proc. UFPE n.º 30.709-76). — Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Reitor.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1976**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar o funcionário e ocupantes de empregos abaixo relacionados, do Quadro e da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercerem as funções de Direção e Assistência Intermediárias, criadas pelo Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 06 subsequente:

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

NOME	CARGO OU EMPREGO	DAI
Nº 711 JOSÉLIA MARIA FLORENCIO	Agente Administrativo, LT-SA-801.3, Ref. 29	Secretário Administrativo, Código DAI-111.1, do Departamento de Neuro Psiquiatria do Centro de Ciências da Saúde.
Nº 712 CLÁUDIA MARIA MAURÍCIO DE FONSECA	Agente Administrativo, LT-SA-801.4, Ref. 24	Secretário Administrativo, Código DAI-111.1, do Departamento de Patologia e Cirurgia Bucal, do Centro de Ciências da Saúde.
Nº 713 MARIA FÉLIX MARIA LIMA BARROS	Agente Administrativo, SA-801.3, Ref. 29	Secretário Administrativo, Código DAI-111.1, do Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde.

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS**

NOME	CARGO OU EMPREGO	DAI
Nº 714 LUIZ DE GONZAGA BRAGA BARRETO	Médico, LT-NS-90L4, Ref. 43	Assistente, Código DAI-112.5, do Hospital das Clínicas.
Nº 715 ELDONORA BEZERRA E SILVA	Agente Administrativo, LT-SA-801.4, Ref. 24	Chefe, Código DAI-111.3, do Serviço de Pessoal, da Coordenadoria de Serviços Administrativos, do Hospital das Clínicas.
Nº 717 JOSÉ ALVES BRAGA	Agente Administrativo, LT-SA-801.4, Ref. 24	Chefe, Código DAI-111.2, da Seção de Serviços Gerais, da Coordenadoria de Serviços Administrativos, do Hospital das Clínicas.

Correlatas com as Categorias Funcionais indicadas, de acordo com o Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 06 subsequente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea c do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar o ocupante de emprego abaixo relacionado, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias, criada pelo Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicada no D.O. de 06 subsequente:

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS**

NOME	EMPREGO	DAI
Nº 716 AGRIVALDO GOMES DA SILVA	Agente Administrativo, LT-SA-801.4, Ref. 24	Chefe, Código DAI-111.1, da Seção de Lavanderia, Rouparia e Costura, da Coordenadoria de Serviços Administrativos, do Hospital das Clínicas.

Em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 06 subsequente, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância.

Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel  
Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
RURAL DE PERNAMBUCO**PORTARIA Nº 307 DE 4 DE  
NOVEMBRO DE 1976

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Proc. 5.921-76, resolve:

Nomcar Emmanuel do Carano Barreto Campello, ocupante do cargo de Professor Adjunto do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer o cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Diretor do Departamento de Educação, resultante da transformação prevista no Decreto nº 77.820, de 15-6-1976, e de acordo com o artigo 27 e seu parágrafo único, do Estatuto desta Universidade. — *Naldo Halliday Pires Ferreira*, Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 311, DE 9 DE  
NOVEMBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Proc. 6.081-76, resolve:

Designar, Walderi Ribeiro, ocupante do emprego de Professor Assistente da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Diretor do Departamento de Tecnologia Rural, Código LT-DAS-101.1, resul-

tante da transformação prevista no Decreto nº 77.820, de 15-6-1976, e de acordo com o artigo 27 e seu parágrafo único, do Estatuto desta Universidade. — *Humberto Carneiro*.

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
RURAL DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 468, DE 25 DE  
OUTUBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 14 do Regimento Geral desta Universidade aprovado pelo Parecer nº 1.042-75 do Conselho Federal de Educação, resolve:

Conceder exoneração de acordo com o item I do art. 75 da Lei nº 1.711 de 1952, a partir de 1 de outubro de 1976 a Cíntia Rocha Gattass, Professor Assistente, M-401.4, matrícula número 2.469.104, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo número 9.348-76). — *Artur Orlando Lopes da Costa*, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO  
DE 1976

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 14 do Regimento Geral desta Universidade, aprovado pelo

Parecer nº 1.042-75 do Conselho Federal de Educação, resolve:

Nº 421 — Conceder exoneração de acordo com o item I do art. 75 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, a partir de 14 de dezembro de 1955 a Sebastião Luiz de Oliveira e Silva, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 1.938.657, do Quadro Suplementar desta Universidade. — (Processo UFRJ-4.189-76).

Nº 422 — Designar Antônio Goulart de Souza, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1, habilitado em processo seletivo para enquadramento, como clientela geral, na Categoria Funcional de Agente Administrativo, SA-301, do Quadro Permanente

desta Universidade, para substituir, em seus impedimentos e faltas eventuais, o titular da função de Administrador da Mesa de Trabalho, código DAJ-111.2, integrante do Grupo Direção e Assistência Administrativas (Proc. UFRJ-7.311-76).

Nº 423 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29 de 5 de julho de 1976, observando o item II do art. 102 da Constituição a Paulo Lisboa Moreira da Fonseca, matrícula nº 1.347.034, no cargo de Mestre, código A-1801.11-B, do Quadro Suplementar deste Órgão (Processo UFRJ nº 8.780-76). — *Artur Orlando Lopes da Costa*, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

**MINISTERIO DA INDUSTRIA  
E DO COMÉRCIO****INSTITUTO DO AÇÚCAR  
E DO ALCOOL**

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 260 DE 11 DE  
OUTUBRO DE 1976

A Diretora do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através

da Portaria nº 262, de 12 de março de 1976, publicada no *Diário Oficial* da União de 24 de março de 1976, resolve designar Francisco Monteiro de Almeida Filho, Assessor da Presidência deste Instituto, Código LT-DAS-102.1, para responder pelo expediente do Escritório de Representação em Brasília, ficando revogada a Portaria nº 90, de 7 de maio de 1976. — *Maria Alzir Diógenes*.

**CONSTITUIÇÃO  
DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

EMENDA Nº 1 — DE 17-10-1969

EMENDA Nº 2 — DE 9- 5-1972

EMENDA Nº 3 — DE 15- 6-1972

Com índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO Nº 1.163

3ª edição

PREÇO Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 5

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.



# MINISTÉRIO DO TRABALHO

## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1976.

As quinze horas do dia vinte e quatro do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Sala das Sessões, de sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Contador YNEL ALVES DE CAMARGO e com o comparecimento dos Conselheiros, que assinaram o Livro de Presença: NILO ANTONIO GAZIRE - Vice-Presidente; MILITINO RODRIGUES MARTINEZ; IVO MALHÃES DE OLIVEIRA; ALÉCIO ZANETTI; JOSÉ SILVA DE ARAÚJO; MURILO CAVALLANTI CANAVARRO; ALCY CASTRILHON FERREIRA, suplente do Conselheiro Alcides no Paulino de Aguiar, ausente por motivo justificado; NERI SCHUTZ; BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA; MANUEL MESSIAS PEREIRA LIMA; VILVA GUI DA SANTOS; ORLANDO RODRIGUES TEIXEIRA, suplente do Conselheiro Elias Mathias, ausente por motivo justificado; OSWALDO ALVES DE MATTOS e MÁRIO GURJÃO BESSOA, a 535ª. reunião do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, foi aprovada, com pequena emenda a ata da reunião anterior - 534. No EXPEDIENTE, foi lida a Comunicação da Presidência: "Dia 18.8.76 - Fomos representados pelo Conselheiro do CRC-R. G. do Sul - Jofre Botomé - na solenidade de formatura da 5ª. turma de Ciências Contábeis da Faculdade São Judas Tadeu. Dia 25.8.76 - tivemos o prazer de receber, em nossa sede, a convite nosso, os ex-conselheiros deste CRC, Emílio Dias Filho, Mário Lorenzo Fernandez, Calvino da Silva Braga e Célio Salles Barbieri. Tiveram oportunidade de visitar nossas instalações e trocar idéias sobre o anteprojeto de reformulação da nossa Lei de Regência e outros assuntos de interesse de nossa Classe. Queremos, com essas visitas, valermos-nos da experiência dos que aqui passaram, além de rever, para homenagear, os colegas que tanto deram de si em prol dos Conselhos de Contabilidade e da Classe. Estava reunida, em nossa sede, pela maioria dos seus membros, a Academia de Ciências Contábeis do Estado do Rio de Janeiro, entidade cultural que tem, na sua Presidência, o colega Ministro Paulo de Mello Kalc. Além de uma visita à nossa sede, realizou a Academia uma de suas reuniões Plenárias, tendo o CRC mais uma vez suas portas abertas a Entidades da Classe, que aqui vêm para uma confraternização e um contato tão necessário a uma Classe que quer se fortalecer, com a união dos que a ela pertencem, máxima qualidade dessa entidade é de caráter cultural, como a Academia. Dia 27.8.76 - estivemos em Salvador, com a finalidade de presidir a entrega de carteiras aos profissionais, na mesma ocasião da solenidade de formatura dos diplomandos da Faculdade de Ciências Econômicas - Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Bahia. As carteiras são entregues pelo Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, no mesmo dia da Formatura, o que, sem dúvida alguma, é uma iniciativa das mais louváveis, vez que dá ao profissional que se forma, imediatamente, a habilitação para o exercício de suas funções. Dentre os homenageados, pelos diplomandos, estava o nosso colega Militino Rodrigues Martinez, professor da Universidade. Dia 9.9.76 - O Curso de Intendência da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército, em seu final, costuma escolher Entidades Públicas para uma visita. Este ano, à vista da programação estabelecida envolver assuntos de Contabilidade e Auditoria, a Entidade escolhida foi o Conselho Federal de Contabilidade. Em assim sendo, tivemos, dia 9 de corrente, a presença de 32 oficiais, sob a coordenação dos Majores Manoel Barros Filho e Elcio Rogério Secomandi, além do Capitão Instrutor Sebastião de Sáimas Meirelles. Foram mostradas as nossas dependências, tendo sido feito, pelos nossos Assessores-Chefes, um relato das atividades de cada seção. Na oportunidade, a convite nosso, o Prof. Jorge Fischer Junior pronunciou conferência sobre Auditoria na Contabilidade, o que foi feito com invulgar brilhantismo. Presentes os nossos Conselheiros Ivo Malhães de Oliveira, Oswaldo Alves de Mattos e Manuel Messias Pereira Lima. O Major Manoel Barros Filho ressaltou, em suas palavras finais, a satisfação em poder verificar o quanto realiza o CRC, sua organização, a par da fidalguia com que foram recebidos. Referiu-se, ainda, à magnífica conferência pronunciada pelo Prof. Fischer, que era realmente a chave de ouro com que se encerrava o Curso. Dia 10.9.76 - o nosso Consultor Jurídico, Dr. José Washington Coelho, esteve em Brasília para tratar de assunto referente ao nosso anteprojeto com Assessor do Ministro da Educação e Cultura. Dia 15.9.76 - Estivemos em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, quando presidimos a posse da nova Diretoria da Associação Profissional dos Contabilistas local, quando foi empossado o Presidente Jorge Garcia Leite. Dia 22.9.76 - estivemos em Porto Alegre - RS, para tomar parte nas festividades da Semana do Bacharel em Ciências Contábeis e, no CRC-RS, para presidir a entrega de carteiras e para a aposição do retrato do ex-Presidente do Órgão, João Verner Juonemann, na galeria de ex-Presidentes. Dia 23.9.76 - Comunicamos ao Plenário que, nessa data, convocamos

os Presidentes dos CRC de PE e CE e os Presidentes de suas Comissões de Contas, para tratar de assuntos de seu interesse. Entrará em pauta o anteprojeto de Resolução que dispõe sobre a expedição de certificado de habilitação profissional, sob forma de etiqueta gomada. Foi uma luta iniciada em junho de 1975, atenta esta Presidência à necessidade de aprimorar o certificado, em busca do ideal de eficiência máxima. A implantação da nova sistemática, que teve o concurso altamente eficiente de nosso conselheiro Militino Rodrigues Martinez, exige a adoção de medidas de controle necessárias ao maior e mais completo atingimento do objetivo que visa a assegurar o exercício da profissão, exclusivamente, aos contabilistas. O certificado, sob forma de etiqueta gomada, deverá ser utilizado mediante a aposição de carimbo padronizado, sistema hoje já adotado pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Acreditamos na eficácia da nova sistemática, que consulta aos nossos interesses e nos dará margem a uma melhor fiscalização, com melhores controles. Não temos dúvida de que os Conselhos Regionais estão plenamente conscientizados das responsabilidades que lhes cabem, nessa nova tarefa, vez que, desde 1975, várias instruções foram expedidas por esta Presidência, nesse sentido".

ORDEM DO DIA: O Presidente da Comissão de Contas, Conselheiro MURILO CAVALLANTI CANAVARRO leu os pareceres exarçados por aquela Comissão, nos processos a seguir indicados: 74/76. CRC-RJ pede retenção das cotas devidas nos 2º e 3º trimestres do corrente exercício. A Comissão de Contas foi contrária ao benefício pleiteado, por ter verificado existirem aplicações financeiras em Letras do Tesouro Nacional, num montante muito superior às cotas devidas ao CRC. Aprovado. 90/76. Balancete do mês de agosto de 1976, do Conselho Federal de Contabilidade. Pela aprovação. 104/76. CRC-SE. Prestação de Contas de 1975. Voltando o processo à Comissão de Contas, não foi ele enriquecido com nenhum elemento de prova novo. Assim sendo, os membros da Comissão de Contas confirmam o parecer anterior, no sentido de o responsável pela despesa repor ao órgão a quantia por ele dispendida sem autorização do respectivo Plenário, lamentando a divergência entre o ex-Presidente do CRC-SE e o Plenário do Órgão. Não podem, no entanto, os membros da Comissão de Contas deixar de consignar o fato, sob o ponto de vista moral, de que o ex-Presidente em nenhum momento se ocupou com a verba impugnada, eis que, de fato e sem sombra de dúvida, tal despesa, embora não autorizada pelo Plenário do CRC-SE, foi gasta em proveito do Órgão. A decisão final é da alçada do Colendo Tribunal de Contas da União. Aprovado. 150 e 155/75. CRC-RN e BA. Abertura de crédito adicional ao orçamento de 1976. Pela aprovação, passando a fazer parte integrante dos orçamentos dos CRC mencionados. Aprovado. A seguir, foi lida para o Plenário, a redação final da Resolução CFC nº 440/76, que institui a Medalha "Mérito Contábil João Lyra" e dispõe sobre sua concessão. A redação sofreu um retoque, quais sejam: "Congresso Brasileiro de Contabilidade", onde se lia "Congresso Nacional de Contabilistas"; no § 2º do art. 4º, substituir "perdurarem" por "exercerem". O art. 6º passou a ter a seguinte redação: "Excepcionalmente a medalha poderá ser concedida a estrangeiros, desde que indicado e escolhido pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do CFC, independente do que prescreve o art. 5º". Retirada a letra "b" do art. 9º passando as letras a, d, e e f, a b, c, d e e. A Resolução foi aprovada na reunião de 20 de agosto último. A Presidência solicitou a atenção do Plenário para o art. 4º desta Resolução, no tocante ao prazo para envio, pelo CRC, de uma lista tríplice de nomes de candidatos ao recebimento da medalha, acompanhada do respectivo "curriculum vitae". À vista da proximidade do Congresso, a se realizar em novembro próximo, em Fortaleza, sugeria ao Plenário, que se desse aos CRC um prazo até 15 de outubro vindouro para a remessa da lista, devendo o Plenário do CFC apreciar e indicar os nomes dos candidatos na reunião de 29 de outubro próximo. Aprovado pelo Plenário. A seguir, entrou em discussão o Projeto de Resolução da Presidência, que dispõe sobre a expedição de certificado de habilitação profissional de que trata o art. 28 da Lei nº 4154, de 28 de novembro de 1962, sob forma de etiqueta gomada. Manifestaram-se os Conselheiros Oswaldo Alves de Mattos, Manuel Messias Pereira Lima, Militino Rodrigues Martinez, José Silva de Araújo e Neri Schutz. Após as discussões, o projeto foi aprovado, com o acréscimo, no art. 1º, da expressão "ao CRC de sua jurisdição" e "quitação das demais obrigações". Retirado o parágrafo único. No art. 3º, a dimensão do carimbo passou de 0,060m (sessenta milímetros) x 0,020m (vinte milímetros) para 0,070m (setenta milímetros) x 0,020m (vinte milímetros). Passou-se a processos em poder dos Conselheiros. O Conselheiro NILO ANTONIO GAZIRE relatou o processo 337/76. CRC-RS. Intercessão Adalberto Cavatti Suspensão do exercício profissional, "ex-vi" do art 30 do D L 9295/46 Semos de parecer que se deva negar provimento ao recurso para manter a decisão do CRC-RS. Aprovado. O Conselheiro IVO MALHÃES DE OLIVEIRA relatou o processo a seguir indicado: 335/76. CRC-RS. Interessado Ulysses de Sá Calarraga Penalidade imposta, com base no art 30 do DL 9295/46 Semos de parecer que se referende a penalidade imposta pelo CRC-RS. Aprovado. O Conselheiro

**MÁRIO ANTONIO** relatou o processo a seguir indicado: 324/76. CRC-RS. Interessado Auri Cledes Rodrigues. Pena de suspensão do exercício profissional, com base na letra "a" do art. 27 do DL 9295/46. Opinamos pelo provimento parcial do recurso voluntário, mantendo-se a aplicação da penalidade pela CRC-RS, porém em grau mínimo. Aprovado. O Conselheiro **JOSE SILVA DE ARAUJO** relatou o processo 277/76. CRC-MG. Interessada Glámar Guedes Metzker. Pena de suspensão, com base nas alíneas "d" e "e" do DL 9295/46. Somos de parecer que se negue provimento ao recurso "ex-officio", em parte, dando-lhe provimento apenas para que a penalidade seja reduzida de um ano para seis meses, por ser a recorrente primária, e, também, porque já providenciou o cancelamento do escritório. Aprovado, com o voto contrário do Conselheiro Nilo Antonio Gazire. O Conselheiro **BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA** relatou o processo 327/76. CRC-RS. Interessado Francisco de Assis Rodrigues. Suspensão, por prazo indeterminado, com base nos arts. 27 e 33 do DL 9295/46. Retificar a decisão do Regional, para enquadrá-la nas combinações da letra "e" do art. 27 do DL 9295/46. Com vistas ao Conselheiro Oswaldo Alves de Mattos. O Conselheiro **MANUEL MESSIAS PEREIRA LIMA** relatou o processo 394/76. Alteração do Regimento Interno. Sbu pela homologação da alteração. Aprovado. O Conselheiro **MÁRIO GURJÃO PESSOA** relatou os processos a seguir indicados: 303/76. CRC-RS. Interessado Domingos Romu da Conceição da Luz. Recurso "ex-officio". Penalidade com base no art. 27, letra "e" do DL 9295/46, por incapacidade técnica. Pela confirmação do julgamento recorrido. Aprovado. 326/76. CRC-RS. Interessado Ivo José Thimig. Relatado na reunião de 20 de agosto, o parecer do Conselheiro Manuel Messias Pereira Lima foi no sentido de que não se conhecesse do recurso, visto que, interposto fora do prazo legal, contrariou o princípio do duplo grau de jurisdição, o que equivale dizer que o ato é nulo de pleno direito, por haver sido proutida formalmente que a lei reputa necessária a sua validade. Solicita da vista pelo Conselheiro Mário Gurjão Pessoa, concluiu ele que se conhece do recurso, tendo presente que o autuado é navel, julgando que o CRC-RS seja certo, ao recorrer tardiamente. O Conselheiro Oswaldo Alves de Mattos solicitou vistas do processo e lhe foi concedida. **INTERESSE GE-**

**PL.** O Conselheiro Oswaldo Alves de Mattos, com a palavra, referiu-se à citação da Presidência, sobre a sua presença e das Conselheiros Ivo Malhões da Oliveira e Manuel Messias Pereira Lima, na recepção dos oficiais do Curso de Intendência da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército, dia 9 do corrente, afirmando que a Presidência não fez justiça a sua pessoa quando se referiu aos elogios cuvidos, quando da presença de oficiais do nosso Exército. Realmente saíram daqui muito bem impressionados com o que viram, em matéria de organização ou em matéria de sobriedade e bom gosto das instalações do CFC, não poupando elogios, especialmente pela maneira como dirige o Órgão, ao nosso Presidente Ynel. O Conselheiro Mário Gurjão Pessoa, a seguir, deu notícias sobre o andamento dos preparativos do Congresso, afirmando que o Exmo. Sr. Governador do Estado oferecerá uma recepção em Palácio, aos Congressistas. Afirmou que muito se tem lutado, para oferecer aos presentes ao Congresso, o maior conforto possível, além de uma boa organização, ressaltando que a equipe que o assessoria está mais que unida em torno de tais objetivos. Ontem, continuou o Conselheiro Gurjão, foram expedidas as fichas de inscrição e os cartazes alusivos ao Conclave. Também o Presidente do Banco do Nordeste prometeu uma recepção aos Senhores Congressistas. Afirmou, finalmente, que as viagens continuavam, por todos os Estados Brasileiros, sempre com a finalidade de divulgar ao máximo o Congresso e que na próxima reunião traria novos informes. O Conselheiro Orlando Rodrigues Teixeira com a palavra, afirmou que trazia uma mensagem do Conselheiro Efetivo Elias Máthias, agradecendo o telegrama enviado pela Presidência e Plenário, augurando seu restabelecimento, e afirmando que, na próxima reunião, já restabelecido, deveria estar presente. O Presidente Ynel Alves de Camargo agradeceu as presenças, no Plenário, do Presidente do CRC-CE, Contador Job Silva; do Presidente do CRC-PE, Contador José Araújo Filho; dos Presidentes das Comissões de Contas dos citados Conselhos Regionais, Contadores Ruy C. Silva e Clovis B. Oliveira; do Conselheiro suplente do CFC, Walter Ferreira Vianna e do Prof. Agostinho Manduca. E nada mais havendo que tratar, foi encerrada a reunião às dez e trinta minutos, sendo lavrada a presente ata por mim, Secretário, Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, que, após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada por mim e pelo Presidente Ynel Alves de Camargo.

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 438/76

**PORTARIAS**

**SERVICO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRSP**

Aos servidores, mediante discriminação foram concedidas as aposentagens abaixo citadas, pelas seguintes portarias datadas de 19-11-76: a) voluntária, nº 3.927 - **HYRIAN CARVALHO MIRILLES CARDINALI**, mat. 29.302, Escriturário, nível 10 do Quadro Suplementar, por tempo de serviço, nº 3.917 - **ANA CECILIA TEIXEIRA DE CARVALHO AZEVEDO SILVA**, mat. 12.801, Agente Administrativo, ref. 32; nº 3.918 - **ANIBAL RODRIGUES DE SOUZA**, mat. 1.781, Agente de Portaria, ref. 16; nº 3.919 - **CATÓ JOSÉ ALVARENGA**, mat. 7.573, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; nº 3.920 - **CLIMENS DE ABREU ZANTUT**, mat. 47.690, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 3.921 - **DÁLVA SIMAS VELLA**, mat. 6.119, Técnico de Administração, ref. 47; nº 3.922 - **ESTER SPADINE SALLES**, mat. 51.417, Agente Administrativo, ref. 29; nº 3.923 - **EURIDES FERNANDES RIBEIRO**, mat. 52.688, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 3.924 - **JOSÉ FERREIRA DE JESUS**, mat. 47.604, Motorista Oficial, ref. 20; nº 3.925 - **JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA**, mat. 11.394, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; nº 3.926 - **MARICA BORGES OLIVEIRA**, mat. 13.726, Agente Administrativo, ref. 32; nº 3.928 - **HILDA HABIB CURY**, mat. 26.991, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 3.929 - **OSWALDO NUNES HAMATA**, mat. 7.256, Médico, ref. 50; nº 3.930 - **ZULIYA SANTOS VEIRA**, mat. 12.800, Agente Administrativo, ref. 32; nº 3.931 - Torna sem efeito a PR/RSP-3.671/76, publicada no BS/15-184/76, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço a **CECILIA FESSEL**, mat. 34.806, Agente Administrativo, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INPS 439/76

**PORTARIAS**

**SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ**

Nº 151, de 25-10-76 - Declara que **MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DOS SANTOS**, mat. 874.007, admitida em caráter precário para o exercício do emprego de Enfermeira, ref.

42, teve atingida a sua classificação no concurso C-5, realizado pelo INSP, para a mesma categoria funcional.

**SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ**

Nº 815, de 12-11-76 - Exonera, a contar de 11-9-75, **ANTONIO CARLOS DE ARAUJO**, mat. 29.257, Médico, ref. 50; Nº 817, de 12-11-76 - Exonera, a pedido, a contar de 4-6-75, **ALVACELMI SOARES LESTRO**, mat. 40.104, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 818, de 12-11-76 - Exonera, a pedido, a contar de 12-5-75, **JULIO OSORIO BENTO DE LIMA**, mat. 14.817, Discreto-Datilógrafo nível 7, do Quadro Suplementar

RELAÇÃO Nº INPS 440/76

**PORTARIAS**

**SECRETARIA REGIONAL DE BEM-ESTAR - SRCE**

Nº 29, de 27-10-76 - Designa **MARIA YARA CUNCEL**, mat. 811.754, Datilógrafo, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código BV-111.1, nº 1103177.

**HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES - SRPE**

Nº 121, de 20-10-76 - Designa os servidores abaixo discriminados, para exercere as seguintes funções do Grupo DAI: Chefe de Seção, código 111.1: nº 1111215, **DILZENE C. R. PESSOA**, mat. 56.923; nº 2111216, **DELICIA DE L. TAVARES**, mat. 52.675; nº 2111225, **SUELY A. RAVIOS**, mat. 838.227; nº 1111243, **ARLINDO G. DE ALBERTOQUE**, mat. 60.761; nº 1111250, **JOSÉ T. DOS SANTOS**, mat. 51.923; Chefe de Serviço, código 111.2: nº 2111212, **PÁULO JOSÉ H. UCHIDA**, mat. 58.509; nº 2111229, **POLA HABIB**, mat. 876.055; nº 1211238, **LUIZ H. DE DIUS H. MELO**, mat. 44.036; Secretária Administrativa, código 111.1, nº 1111179, **ROSÁ MARIA C. DA PAZ**, mat. 812.846; Chefe de Clínica, código 111.1, nº 2111186, **ANTÔNIO FERREIRA T. FILHO**, mat. 60.803; Chefe de Medicina Interna, código 111.2, nº 2211193, **LUIZ F. DE A. MACIEL**, mat. 877.452; Coordenador de Turno, código 111.1, nº 2111206, **ROSA M. C. VALERCA**, mat. 72.350.

**SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ**

Nº 803, de 12-11-76 - Designa **LUIZ ALFREDO BERTINO**, mat. 28.625, Odontólogo, ref. 50, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X em substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234/

50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia; Nº 801, de 1º-11-76 - Designa ISABEL QUINTAS, mat. 55.857, Odontólogo, ref. 50, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação de adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234/50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia; Nº 807, de 1º-11-76 - Designa HELENA KOCK DE ARAUJO, mat. 53.943, Técnico em Radiologia, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação de adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234/50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia; Nº 814, de 1º-11-76 - Designa EUGÊNIO JOAQUIM TEIXEIRA, mat. 27.153, Técnico em Radiologia, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação de adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234/50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia; Nº 816, de 1º-11-76 - Designa MUNINA RODRIGUES BRAGA, mat. 28.651, Odontólogo, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação de adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234/50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

**RELAÇÃO Nº INPS 441/76**

**PORTARIAS**

**PRESIDÊNCIA**

Nº 1.937, de 5-11-76 - Nomeia NELSON FAGUNDES DE MELLO, mat. 10.424, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Geral, código DAS-101.3, nº 3300103

**INSPETORIA-GERAL**

Nº 39, de 4-11-76 - Designa ACESIO AUGUSTO PINHEIRO CADELHA, mat. 14.588, para exercer a função de Chefe de Seção, nº 1100602, código DAI-111.1.

**SECRETARIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA**

Nº 75, de 5-11-76 - Dispensa HERMENEGILDA PINHEIRO BRAGA, mat. 9.217, Agente Administrativo, ref. 32, da função de Chefe de Serviço, nº 1201362, código DAI-111.7

**SECRETARIA DE PESSOAL**

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercerem as funções abaixo citadas, de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, pelas seguintes portarias: Nº 7.261 de 5-11-76 - nº 1101277, MAR THA LYGIA DIAS BORGES, mat. 810.656, Agente Administrativo; Nº 7.262, de 5-11-76 - nº 1101262, MAURA HORA FIGUEIREDO, mat. 18.579; nº 1101263, ONEYDA DE SANT'ANHA VALERO, mat. 30.955; nº 1101264, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, mat. 73.286, Agentes Administrativos

**UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL**

Nº 2.461, de 9-11-76 - Exonera, a pedido, a contar de 10-8-76, CLÉA ALVES DE FIGUEIREDO FERNANDES, mat. 23.473, enfermeiro, ref. 46; Nº 2.462, de 9-11-76 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a CYTA BRAGA MENESCAL, mat. 13.456, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.464, de 9-11-76 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a GUANAPYRA RAMOS GARCIA, mat. 63.476, Agente Administrativo, ref. 32.

**RELAÇÃO Nº INPS 442/76**

**PORTARIAS**

**AGÊNCIA EM SALVADOR CIDADE BAIXA - SREA**

Nº 75, de 1º-11-76 - Aposenta por invalidez EVANGELINO CRISÓSTOMO DA CARVALHO, mat. 31.700, Agente Administrativo, ref. 2º

**SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSE**

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) por invalidez: Nº 712, de 29-10-76 - FRANCISCO CARMEIRO ALEXANDRE, mat. 50.799, Motorista

Oficial, ref. 20; b) por tempo de serviço: Nº 713, de 29-10-76 - FLORIVALVES ALVES SERAINE, mat. 11.680, Médico, ref. 50; c) voluntária: Nº 715, de 1º-11-76 - QUITÉRIA MOURÃO NELSON, mat. 64.601, Oficial de Administração, nível 14-B do Quadro Suplementar

**SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRES**

Nº 223, de 1º-11-76 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, ELVIRIO ATHAYDE DE FREITAS, mat. 31.243, Médico, ref. 50.

**SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRSP**

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) por tempo de serviço: Nº 3.903, de 22-10-76 - REGINA MORELLO RODRIGUES, mat. 35.860, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; datadas de 8-11-76: Nº 3.963 - AVELINO RODRIGUES, mat. 1.449, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 3.964 - CAETANO BRACCO, mat. 65.334, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; Nº 3.965 - DANDALO GRASSI, mat. 54.548, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; Nº 3.966 - IRACEMA DE ABREU REZK, mat. 36.700, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; b) por invalidez: Nº 3.961 - ALEX PASCOAL, mat. 9.578, Médico, ref. 50; Nº 3.967 - JERÔNIMO FRANCISCO MEULA, mat. 17.487, Escrevente-Datilógrafo, nível 7 do Quadro Suplementar; Nº 3.968 - LUCIO MUCCI, mat. 54.256, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; Nº 3.969 - MANOEL FRANCISCO DA SILVA, mat. 52.005, Agente de Portaria, ref. 2; Nº 3.970 - NELSON ANDRÉ DE SOUZA, mat. 35.095, Auxiliar de Enfermagem, ref. 20; c) voluntária: Nº 3.962 - ANTONIO FELIX, mat. 899, Oficial de Administração, nível 16 do Quadro Suplementar; Nº 3.971 - SHIRLEY DA SILVA AMIRATO, mat. 38.492, Escrivão, nível 10 do Quadro Suplementar

**SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSE**

Apostila a PT/RS/SEP-54/76, publicada no BS/DG-96/76 (D.O.U. nº 94, de 19-5-76), relativa ao servidor LUIZ GALLOTTE, mat. 69.896, para se consi-derar o seu nível como classe A ref. 13 e não conforme constou.

**RELAÇÃO SP-Nº 33/76**

PT-SP Nº 07.263, de 05-11-76. Aplica à servidora IVONE LIMA BERUINI, nº 53.255, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência 22, lotada na Superintendência Regional de São Paulo, a pena de DEMISSÃO cominada no artigo 207, inciso X, por infringência do artigo 195, inciso X, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, e, tendo em vista o que consta do processo nº SRSP - 863.118 de 26.06.75 - INPS 2.511.483, de 20.02.76

**RELAÇÃO Nº INPS 443/76**

**PORTARIAS**

**AGÊNCIA EM MACEIÓ - SRAL**

Nº 108, de 30-9-76 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do grupo DAI-110: Secretário Administrativo, código 111.1, nº 1101807, MARIA HEIDE ACCIOLY COSTA, mat. 41.290; Chefe de Seção, código 111.1, nº 1101809, CORDÉLIA MIRANDA DE ARAUJO, mat. 41.811; nº 1101810, EDDA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA BARROS, mat. 50.813; nº 1101812, TEREZINHA DE BARROS LEÃO, mat. 35.712; nº 1101813, IVONE PEREIRA DE GUSHÃO GUEDES, mat. 54.378; nº 1101816, MARIA JOSÉ TEÓFORO DE M. PORANGABA, mat. 43.590; nº 1101817, CELICE LOPES DA COSTA, mat. 64.316; nº 1101818, GERUSA COSTA LIMA, mat. 60.313; nº 1101819, JOSÉ BELARMINO DE SOUZA, mat. 64.646; nº 1101820, WALDETE DE VASCONCELOS REIS, mat. 49.863; nº 1101822, MARIA CARMELITA PEREIRA ALMEIDA, mat. 33.381; nº 1101823, ERICA COSTA GOIS, mat. 55.259; nº 1101824, NILCEA D'ALBA DE ARRUDA PEREIRA, mat. 27.827; nº 1101826, JOSÉ DJANIRA PEREIRA, mat. 48.874; nº 1101829, IVO NE SOTERO ROSAS, mat. 44.057; nº 1101830, MARIA OSCARINA SILVA, mat. 35.657; nº 1101831, ABIGAIL DE ALBUQUERQUE CUSMÃO, mat. 42.943; nº 1101835, ROBERTO LOPES NABUCO DE MELO, mat. 234.299; nº 1101836, LUZITANA RODRIGUES N. CARDOSO, mat. 39.880; nº 1101840, CAROLINA MARIA N. LAHENHA, mat. 800.745; nº 1101841, MATÉRCIA BATISTA DOS SANTOS, mat. 43.860; Chefe de Grupoamento, 111.1: nº 2101827, DYLSON DE LUIZ MEDEIROS, mat. 71.340; nº 2101842, LUISSÉS VITORINO BOTEELHO, mat. 31.891; Chefe de Posto, 111.2: nº 2101837, MARIA TEREZA CALAZANS PACHECO, mat. 44.069; nº 2101839, TÂNIA ETHEL VIANNA DAVINO, mat. 50.816; Chefe de Ambulatório, 111.2: nº 220.843, FELIX QUITICA LIMA, mat. 876.99; Chefe de Serviço, código 111.2: nº 2201811, JOSÉ FIGUEIREDO LIMA, mat. 42.525; nº 2201815, NEIVALDO DE ARAUJO YUNG-TAY, mat. 27.289; nº 2201821, IVONE BARBOSA DA SILVA, mat. 29.626; ... nº 2201828, WANDA DE MENDONÇA RIBEIRO, mat. 27.810.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 537, de 14-10-76 - Nomeia FLÁVIO MOACYR PINHEIRO LIMA JUNIOR, mat. 31.351, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Agência Regional, nº 3200674, código DAC-102.2.

SECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRSP

Nº 86, de 27-10-76 - Designa HELENA MARQUES RUGGIERO, mat. 57.773, Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, nº 1116095, código DAI-111.1

AGÊNCIA EM SANTOS - SRSP

Nº 141, de 19-11-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 3-11-76, JUREMA DIAS FILHEIRA, mat. 15.235, Agente Administrativo, da função de Chefe de Serviço, nº 1217713, código EAT-111.2.

SECRETARIA REGIONAL FINANCEIRA - SRFJ

Nº 30, de 4-11-76 - Designa FRANCISCO VICENTE SAVINO FILHO, mat. 43.286, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer a função de Encarregado de Análise, nº 2104015, código DAT-111.1, em caráter provisório

## RELAÇÃO Nº INPS 444/76

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMA

Nº 344, de 26-10-76 - Exclui da PT/RMAP-293/76, publicada no BS/DG-195/76, na parte relativa a admissão das candidatas diante discriminações, na categoria funcional de Enfermeiro, face aos pedidos de desistência: JOVITA NOTTA ANDRADE DE ARAUJO e MARIA DA GRAÇA CUNHA DE OLIVEIRA; Nº 347, de 27-10-76 - Exclui da PT/RMAP-319/76, na parte relativa à admissão dos candidatos diante discriminados, na categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, face aos pedidos de desistência: MARIA ELENA RODRIGUES CUTRIM, MARLENE CARDOSO SILVA, MARIA IRENE SELVA BARROS, BRASILEISIA LOUZEIRO BRITO, ZUILA CASTRO DE OLIVEIRA; Nº 348, de 27-10-76 - Exclui da PT/RMAP-314/76, na parte relativa à admissão dos candidatos diante discriminados, na categoria funcional de Técnico de Administração, pelos seguintes motivos: a) solicitação de inclusão em final de classificação: CELIHA NUNES DE OLIVEIRA, LEONARDO LOPES DA SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR FLÁVIO SILVA, JOSÉ RUY SALOMÃO ROCHA; b) falta de apresentação dentro do prazo legal, ANTONIO FERNANDO CARVALHO SILVA.

AGÊNCIA EM JAO - SRSP

Nº 51, de 29-10-76 - Exclui da PT/GSFJA-35/76, publicada no BS/DG-184/76, o servidor CARLITO MASSIF NAME, mat. 802.707, Médico

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSE

Nº 148, de 27-10-76 - Exonera, a pedido, a contar de 19-10-76, CLO DOALDO MONTEIRO DE MOURA, mat. 44.430, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 149, de 29-10-76 - Torna sem efeito a PT/RSEP-128/76, na parte relativa à admissão dos candidatos diante discriminados, no cargo de Agente Administrativo, em virtude de não terem assinado contrato de trabalho dentro do prazo legal e pedidos de desistência: GILSON GAMA MONTEIRO, LUIZA MENÉZES DE MENDONÇA e JOSÉ CLÁUDIO DE CARVALHO

## RELAÇÃO Nº INPS 445/76

PORTARIASDIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRBA

Nº 102, de 5-11-76 - Aposenta por invalidez PAINUNDO SANTOS OLIVEIRA, mat. 26.857, Agente de Portaria, ref. 8.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Aos servidores diante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 3-11-76: a) voluntária: Nº 1.571 - YEDA TEREZINHA RIVERES MACHADO, mat. 45.839, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro Suplementar; Nº 1.572 - GERALDO WILLIAN DE ALMEIDA DIAS, mat. 42.412, Escriturário, nível 10, do Quadro Suplementar; Nº 1.580, de 4-11-76 - JULITA ALVES MADUREIRA, mat. 5.817, Escriturário, nível 10-B, do Quadro Suplementar; b) por tempo de serviço, Nº 1.573, de 3-11-76 - PAULO QUINTÃO, mat. 47.194, Agente Ad-

ministrativo, ref. 32; Nº 1.577, de 4-11-76 - ORLANDO MARCELINO FERREIRA, mat. 65.488, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; Nº 1.579, de 4-11-76 - GILBERTO MARQUES, mat. 14.114, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; Nº 1.583, de 5-11-76 - REGINALDO SILVA NETO, mat. 18.150, Agente Administrativo, ref. 32; c) por invalidez: Nº 1.578, de 4-11-76 - AURÉLIO BERNARDO DUTRA, mat. 70.835, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRRS

Aos servidores diante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) por tempo de serviço: Nº 349, de 19-11-76 - EGON EDUARDO MULLER, mat. 5.984, Técnico de Administração, ref. 50; Nº 350, de 3-11-76 - NILO LUCHSINGER BARRETO, mat. 12.289, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; Nº 351, de 3-11-76 - ELZA MARIA HERRLEIN, mat. 58.242, Agente Administrativo, ref. 29; b) por invalidez: Nº 342, 15-10-76 - BASÍLIO CORREA DA SILVA, mat. 20.321, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; Nº 352, de 4-11-76 - JOSÉ ENIO DE ARAÚJO, mat. 14.633, Técnico de Contabilidade, ref. 32; Nº 354, de 9-11-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ROSALIA ABRAHÃO, mat. 682, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50.

AGÊNCIA EM PELOTAS - SRRS

Aos servidores diante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias, datadas de 19-11-76: Nº 56 - NILZA DIAS LESSA, mat. 43.232, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 57 - NAIR DE SOUSA E SILVA, mat. 48.608, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 58 - STELLA COLVANA PAIVA, mat. 28.261, Agente Administrativo, ref. 29.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRS

Nº 597, de 19-11-76 - Concede aposentadoria por tempo de serviço a RUTH SILVA ELPO, mat. 28.980, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSI

Aos servidores diante discriminados, foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 3-11-76: Nº 150 - ANA DE MELO PRUDENTE, mat. 11.872, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; b) voluntária - Nº 151 - IVANA MARIA ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO, mat. 41.999, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Suplementar.

## RELAÇÃO Nº INPS 446/76

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRAM

Nº 339, de 14-10-76 - Torna sem efeito, em parte, a PT/RAMP-312/76, referente a MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA DA SILVA.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

As portarias diante discriminadas, tornam com efeito as de números abaixo citadas, pelos motivos expostos, na parte relativa à admissão dos candidatos para as categorias funcionais mencionadas: datadas de 29-10-76: Nº 708 - PT/RCEP-650/76 - Em face de a mesma ser servidora deste Instituto: MARIA RUTH FERNANDES GUIMARÃES, Assistente Social; Nº 709 - PT/RCEP-650/76 - Em face de a mesma ser servidora deste Instituto: CARMEN SYLVIA BARBOSA, Assistente Social; Nº 710 - PT/RCEP-650/76 - Face ao pedido de inclusão em final de classificação: ENEIDA RAMOS PARENTE, MARTA DE MATOS BRITO GRADVOHL, Assistentes Sociais e HAROLDO LIMA SANTIAGO, INEZ DE ASSIS FREIRE DOURADO, Técnicos de Administração; Nº 711 - PT/RCEP-650/76 - Em face de a mesma ser servidora deste Instituto: MARIA DAS DORES SANTANA DINIZ, Técnico de Administração; Nº 715, de 19-11-76 - PT/RCEP/663/76 - Face ao pedido de inclusão em final de classificação: CARLOS IVAN CALLADO, Engenheiro.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPI

Nº 437, de 29-10-76 - Exonera, a pedido, JÚLIO PAULO NETO, mat. 43.077, Oficial de Administração, nível 12.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 538, de 3-11-76 - Torna sem efeito a PT/RPEP-430/76, publicada no BS/DC-191/76, na parte relativa à admissão dos candidatos a seguir relacionados, nos cargos abaixo citados, pelos motivos expostos: Contador, ref. 37, pedido de inclusão em final de classificação, REGINA MARTA SOBRAL LOUREIRO; falta de apresentação dentro do prazo legal: ORRIS RAMOS e JOSÉ DE ALBUQUERQUE LAPA; Auditor, ref. 37, falta de apresentação dentro do prazo legal, JOÃO LOPES DA CRUZ NETO.

# TERMOS DE CONTRATO

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 12-04-76, ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL (IBDF), E A FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA (FBCN), PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO SUB-PROJETO REFERENTE AO "REPOVOAMENTO DA RESERVA BIOLÓGICA DE FOCO DAS ANTAS"

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL (IBDF), entidade autárquica do Governo, com personalidade jurídica própria com sede e foro em Brasília, DF, e jurisdição em todo o território nacional, doravante nomeado IBDF, representado por seu Presidente, Doutor PAULO AZEVEDO BEROTTI, tendo em vista o Sub-Projeto de "REPOVOAMENTO DA RESERVA BIOLÓGICA DE FOCO DAS ANTAS" apresentado pela FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA (FBCN), consoante a letra "a", Cláusula Quinta do Convênio IBDF/FBCN resolve celebrar o presente Termo Aditivo Nº 3, conforme disposições contidas nas demais cláusulas pertinentes e após a devida apreciação pelo órgão técnico competente deste IBDF, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas previstas no Sub-Projeto TA-03-01 consoante a letra "a", Cláusula Quinta do Convênio IBDF/FBCN, no montante de Cr\$ 2.022.620,00 (dois milhões e vinte e dois mil seiscentos e vinte cruzeiros), correrão à conta do projeto: "DESENVOLVIMENTO FLORESTAL" do elemento de despesa "Serviços em Regime de Programação Especial".

a) A liberação dos recursos de que consta esta cláusula será feita pelo IBDF, em três parcelas, a saber: 30% no início dos trabalhos; 30% quando as atividades atingirem a metade das tarefas previstas e 40% na entrega dos trabalhos.

b) Os custos de administração, de 15% (quinze por cento), sobre o montante das despesas, serão deduzidas proporcionalmente, das três parcelas de recursos (Cláusula Nona do Convênio), conforme mencionadas no item anterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O cronograma de desembolso obedecerá ao disposto na Cláusula Nona, desde que sejam atendidos os dispositivos legais previstos, e recebido o recurso pela FBCN.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as Cláusulas do Convênio ora aditado, continuam em plena vigência, salvo modificações constantes dos TERMOS ADITIVOS posteriores e firmados de mútuo acordo entre as partes convenientes.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo nº 3 entrará em vigor no ato de sua publicação, devendo ser obrigatoriamente publicado em órgão da Imprensa Oficial, no prazo legal, e com as despesas por conta da FBCN.

E, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, firmou-se o presente em 5 (cinco) vias de igual teor, assinado pelos Presidentes do IBDF e FBCN e duas testemunhas,

PAULO AZEVEDO BEROTTI  
Presidente do IBDF

LUIZ EMYDIO DE MELLO FILHO  
Presidente da FBCN

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Ajuste de 4 de março de 1975 e aos correspondentes Termos Aditivos Complementar, Primeiro, Segundo e Terceiro, respectivamente de quatro de agosto de 1975, 13 de fevereiro de 1976, 5 de maio de 1976 e 29 de julho de 1976, que entre si fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca e o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro do Brasil na forma e condições abaixo:

Aos 10 dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, na sede da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 506, Bloco "C" presente o Médico Veterinário JÓSTIAS LUIZ GUIMARÃES, na qualidade de Superintendente e Representante legal da SUDEPE, os senhores SOLONCY JOSÉ CORDEIRO DE MOURA e ACISLDO MIYARES DEL VALLE, respectivamente na qualidade de Co-Diretor e Diretor do Programa, resolveram alterar o Termo Aditivo de cinco de maio de mil novecentos e setenta e seis, que adita o Termo de Ajuste firmado em quatro de março de 1975, cujo objetivo é a execução de Projetos, integrantes do Plano Nacional de Desenvolvimento da Pesca 1975/1979.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Os projetos e sub-projetos a serem executados através do presente termo, correspondem:

a) Projeto - Pesquisa de Recursos Pesqueiros de Águas Interiores, nos Estados de Espírito Santo e São Paulo (Piraquununga);

b) Projeto - Pesca Exploratória e Prospecção de Recursos Pesqueiros, nas Regiões Norte, Nordeste e Sul;

c) Projeto - Administração de Recursos Pesqueiros nos Estados do Pará, Pernambuco, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Maranhão, Alagoas, Bahia, Ceará e Brasília.

d) Projeto - Levantamento e Avaliação de Recursos Pesqueiros, nos Estados do Pará, Maranhão, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

e) Projeto - Coordenação da Política do Desenvolvimento da Pesca, em Brasília.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Para a execução dos projetos e subprojetos discriminados na Cláusula Primeira, a SUDEPE contribuirá com a quantia de Cr\$ 21.399.092,80 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e nove mil e noventa e dois cruzeiros e oitenta centavos), correndo as despesas à conta de recursos consignados em seu orçamento, para o ano de 1976, na forma abaixo:

a) Projeto - Pesquisa de Recursos Pesqueiros de Águas Interiores - Programa 04.15.089.1594 - Recursos do Tesouro Cr\$ 2.634.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) empenhos nºs 307, 308, 309, 310 e 149/76 e Cr\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil cruzeiros) empenho nº 150/76, Operações de Crédito Externo:

- b) Projeto - Pesca Exploratória e - Prospecção de Recursos Pesqueiros - Programa 04.15.089.1594 - Recursos do Tesouro Cr\$ 3.174.300,00 (três milhões cento e setenta e quatro mil e trezentos cruzeiros) empenhos nºs 151 e 311/76. PIN Cr\$ 2.238.900,00 - (dois milhões duzentos e trinta e oito mil e novecentos cruzeiros), empenhos nºs 155 e 312/76 e Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) empenho nº 611/76 recursos do PROTERRA relativos ao exercício anterior.
- c) Projeto - Administração Recursos Pesqueiros, Programa 04.15.089.1594 - Recursos do PROTERRA Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) empenho nº 154/76 Recursos do PIN Cr\$ 1.430.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil e quinhentos cruzeiros) empenho nº 313/76. Recursos Próprios Cr\$ 1.740.000,00 (um milhão setecentos e quarenta mil cruzeiros) empenho nº 687/76. Recursos do Tesouro Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) empenhos nºs 759 e 760/76.
- d) Projeto - Levantamento e Avaliação de Recursos Pesqueiros - Programa 04.15.089.1594

Recursos do Tesouro Cr\$ 4.300.600,00 (quatro milhões e trezentos mil e seiscentos cruzeiros) empenhos nºs 158, 159, 160, 161, 162 e 163/76.

- e) Projeto - Coordenação da Política do Desenvolvimento da Pesca - Programa 04.15.089.2062 Recursos do Tesouro Cr\$ 3.118.792,80 (três milhões cento e dezoito mil setecentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos) empenho nº 541/76, provenientes de saldos de exercícios anteriores

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os saldos dos projetos apurados no final do exercício se constituirão em créditos do PDP e serão agregados aos recursos do exercício seguinte, mediante novo Plano de Aplicação aprovado pela Superintendência.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUINTA** - Continuam em vigor as mais cláusulas inseridas nos instrumentos mencionados na ementa do atual termo aditivo.

E, por estarem ajustados, firmam o presente aditamento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Brasília, em 10/11/1976

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL  
SUDESUL

Espécie: Contrato nº 12/76, assinado em 16.11.76.

Partes: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul-SUDE SUL e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul BRDE.

Objeto: Desenvolvimento, em regime de mútua colaboração, de um programa para o setor agroindustrial da região Sul, mediante a elaboração de um Plano de Operações dos Estudos.

Classificação Orçamentária: Orçamento Programa de 1976.

Função: Desenvolvimento Regional; Programa: Programas Integrados; Subprograma: Estudos e Pesquisas Econômico Sociais; Projeto: 07.40.045.1.582- Estudos e Projetos para o Desenvolvimento Regional; Código: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros;

Nota de Empenho nº 1196 de 21.10.76

Valor do Contrato: Cr\$ 120.000,00 - (cento e vinte mil cruzeiros).

Prazo de Vigência: 6 meses a partir da data do pagamento dos recursos previstos.

Assinam: pela Sudesul: Engº Paulo Affonso de Freitas Melro; pelo Brde: Orlando da Cunha Carlos; Diretor-Presidente.

(8927 - 17.11.76 - Cr\$ 60,00).

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Coordenadoria Regional do Paraná

Projeto Fundiário do Paraná

EDITAL N.º 01-76 COM PRAZO DE 120 DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - pela Coordenadoria Regional e Projeto Fundiário do Paraná, com fundamento na Lei n.º 4.947 de 3 de abril de

## EDITAIS E AVISOS

1966, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 19 a 31 do Decreto-lei n.º 8.760, de 5 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada nos municípios de Coronel Vivida e Chopinzinho, Estado do Paraná, caracterizada no memorial descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das 08:00 ho-

ras do dia 22 de Novembro de 1976. A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário do Paraná, situado em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

### Memorial Descritivo

Memorial descritivo das linhas que definem o perímetro da área a ser discriminada, composta pelas Glebas ns. 1, 2, 3, 4 e 5 da Colônia Guabiroba, situada nos municípios de Coronel Vivida e Chopinzinho, Estado do Paraná.

Confrontações: Ao NORTE: com o Rio Mirim e Gleba n.º 1 da Colônia Mirim nos Municípios de São João e Chopinzinho e ainda com a Gleba nu-

mero 2 da Colônia Mirim e com terras da ex-Colônia Militar "CHOPIM", Município de Chopinzinho; Ao Sul: com o Rio Chopim e Rio Queto; Ao LESTE: com a divisa entre a Gleba n.º 3 da Colônia Guabiroba e Gleba São Luiz, pela divisa OESTE, (parte) do Núcleo Barro Preto com as lotes da ex Colônia Militar de Chopim e com o Núcleo Retiro do Pinhal e ainda com os lotes da ex Colônia Militar de Chopim, e a OESTE com o Rio Chopim. A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 19.894.7000 ha (dezenove mil e oitocentos e noventa e quatro hectares e setenta ares), tomando-se como referência mapa elaborado pela divisão de cartografia da Fundação Instituto De Terras e Cartografia do Estado do Paraná.

Shigueru Hiroki - Executor do Projeto Fundiário do Paraná.  
Dias - 22, 23 e 24.11.76.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Taxas de Câmbio
COTAÇÕES EM CRUZEIROS POR UNIDADE

Table with columns: MOEDAS, AV. COMPRA, AV. VENDA. Lists various currencies like Dólar Americano, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

(\*) Alterado em relação à anterior

Table with columns: MOEDAS, AV. COMPRA, AV. VENDA. Lists various currencies like Dólar Americano, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

(\*) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 212 Data: 4.11.76

Table with columns: MOEDAS, AV. COMPRA, AV. VENDA. Lists various currencies like Dólar Americano, Dólar Canadense, Libra Esterlina, etc.

(\*) Alterado em relação à anterior

Table with columns: MOEDAS, AV. COMPRA, AV. VENDA. Lists various currencies like Dólar Americano, Dólar Canadense, Libra Esterlina, etc.

(\*) Alterado em relação à anterior

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

8ª Região

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8ª Região, na forma do artigo 2º § 2º, abre prazo para qualquer impugnação durante o período de 30 (trinta) dias para o pedido de registro que lhe fazem:

Pr. 616-76 — Maria Thereza da Silva Pereira, filha de Plínio de Azevedo Pereira e Hermogena da Silva Pereira, nascida em 24 de novembro de 1940, no Rio de Janeiro — RJ.

Pr. 614-76 — Arthur Teixeira da Silva Filho, filho de Arthur Teixeira da Silva e Marianna Teixeira da Silva, nascido em 26 de maio de 1931, no Rio de Janeiro — RJ.

Pr. 617-76 — Ubirajara Gouvêa de Almeida, filho de Pedro Gouvêa de Almeida e Diva Régio de Almeida, nascido em 21 de setembro de 1934, no Rio de Janeiro — RJ.

Pr. 615-76 — Raphael Fleury, filho de Benedito Urbano Fleury e Adélia de Oliveira Fleury, nascido em 3 de dezembro de 1945, em Goiânia — GO.

Brasília, Distrito Federal, em 19 de novembro de 1976. — Ojavo David, Presidente.

(Nº 10.033 — 19.11.76 — Cr\$ 40,00)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

DECLARAÇÃO

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. EMBRATEL, com sede na Av. Presidente Vargas n.º 1.012 — Rio de Janeiro — RJ, inscrita no C.G.C. sob o número 33.530.486/0001-29 e no Cadastro Fiscal sob o número 281.414, declara para os devidos fins o extravio da 3ª Via das Fichas de Recadastramento no C.G.C. dos seguintes Estabelecimentos: 33.530.486/0075-65, 33.530.486/0079-99 e 33.530.486/0106-04.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1976. — Marlene Bouchard da Costa Silva, OAB-RJ-25.755.

(Dias: 22, 23 e 24-11-76) (N.º 9257 — 12-11-76 — Cr\$ 105,00)

EDITAL

CGC. 33 530.486/0001-29 Ficam convidados os acionistas da Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A. — EMBRATEL, a reunirem-se em Assembléia Geral Extra-

ordinária, no dia 25 de novembro de 1976, às 15.00 horas, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas, n.º 1.012, 15.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social de Cr\$ 4.770.000.000,00 (quatro bilhões, setecentos e setenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 5.004.576.000,00 (cinco bilhões, quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil cruzeiros), mediante incorporação de crédito.

b) Alteração do artigo 16 do Estatuto Social.

c) Alteração do artigo 3.º do Estatuto Social.

d) Supressão do artigo 34 do Estatuto Social e seu parágrafo único, passando o artigo 35 a ser o artigo 34.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1976. — Haroldo Corrêa de Mattos, Presidente.

Dias: 22, 23 e 24 11.76. (N.º 9.290 — 17.11.76 — Cr\$ 180,00)

CODIGO TRIBUTARIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

E

PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICIPIOS

DECRETO-LEI Nº 5, DE 15-3-1971

DIVULGAÇÃO Nº 1.253

PREÇO: Cr\$ 7,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento, Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

# CONSTITUIÇÃO

## DA

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA Nº 1 — DE 17-10-1969

EMENDA Nº 2 — DE 9- 5-1972

EMENDA Nº 3 — DE 15- 6-1972

Com Índice Alfabético Remissivo

DIVULGAÇÃO Nº 1.161

3ª edição

PREÇO: Cr\$ 10,00

**A VENDA**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.J.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR\$ 2,00